



008401

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

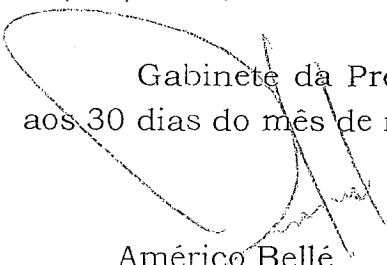
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 01/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 29

Capanema - PR, 05 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 603.745,00(Seiscentos e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Respeitosamente,


Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Este registro de preços se faz necessário para suprir as constantes necessidades de confecção dos referidos materiais para divulgação dos trabalhos realizados pela administração pública e de interesse comunitário, bem como a personalização de espaços e veículos públicos, além da melhoria na sinalização vertical do trânsito municipal e da premiação a participantes de eventos promovidos pela Administração Pública.

4.2. A utilização de banners facilita a orientação e também a publicidade dos atos realizados, bem como é utilizado (juntamente com as estruturas necessárias para fixação) para personalização das fachadas dos espaços públicos, facilitando sua localização e identificação. Os materiais têm notada versatilidade e usabilidade tanto em espaços internos como externos.

4.3. As impressões em Vinil e adesivo perfurado destinam-se basicamente para personalização de bens móveis e materiais de consumo de utilização da Administração Pública, bem como a personalização de ambientes internos e externos das repartições públicas.

4.4. A plotagem de veículos faz-se necessária para facilitar a identificação dos veículos públicos, de forma inclusive a facilitar que a população possa fiscalizar a correta utilização destes, a serviço da coletividade.

4.5. A produção de Placas em PS e em PVC têm grande usabilidade na identificação de setores internos nas repartições públicas, além de ações educativas e de orientação à população, como em eventos e espaços públicos, indicando direcionamento, ações de preservação e demais atos que proporcionarão melhor utilização e preservação dos espaços públicos.



000004

Município de Capanema - PR

4.6. A produção e instalação de Outdoors tem caráter de divulgação de eventos, como a Feira do Melado, a ser realizada em agosto de 2018, evento tradicional e de grande porte, que alça o município ao posto de destaque a nível regional e estadual, tendo a publicidade papel fundamental para atrair públicos de diversos municípios ao evento. Além disso, a utilização desta forma de publicidade pode ter papel fundamental em campanhas de saúde ou outras ações pontuais da administração pública, tendo notórios resultados de alcance de público.

4.7. Dado o aumento significativo do número de veículos e elevado à intensidade de circulação destes no município de Capanema, este registro de preços contempla também a produção de placas de trânsito, as quais tem extrema necessidade para garantir a segurança da população, nas formas de orientação e alerta aos motoristas, evitando assim prejuízos financeiros e humanos, diminuindo os riscos de vítimas do trânsito dentro do território municipal.

4.8. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.9. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos dos orçamentos solicitados a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52511	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	1.000,00	M2	75,00	75.000,00
TOTAL						75.000,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52513	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	300,00	ML	22,50	6.750,00
2	52514	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	300,00	ML	19,50	5.850,00
3	52512	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	1.500,00	M2	85,00	127.500,00
TOTAL						140.100,00
LOTE: 3 - Lote 003						



000005

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52515	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU EQUIVALENTE. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	500,00	M2	108,50	54.250,00

TOTAL 54.250,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52516	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	1.500,00	M2	80,00	120.000,00

TOTAL 120.000,00

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52517	PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	200,00	M2	132,50	26.500,00

TOTAL 26.500,00

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52518	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	100,00	M2	85,00	8.500,00

TOTAL 8.500,00

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52519	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS,	500,00	M2	125,00	62.500,00



000000

Município de Capanema - PR

		CONFECCIONADAS EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.				
OTAL						62.500,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52521	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	75,00	11.250,00
2	52520	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	89,00	13.350,00
TOTAL						24.600,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52522	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644:2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	75,00	M2	440,00	33.000,00
TOTAL						33.000,00
LOTE: 10 - Lote 010						



008007

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52523	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	75,00	M2	495,00	37.125,00
TOTAL						37.125,00

LOTE: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52524	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	867,00	8.670,00
TOTAL						8.670,00

LOTE: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52525	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	1.350,00	13.500,00



000008

Município de Capanema - PR

TOTAL	13.500,00
-------	-----------

Valor Total Estimado: R\$ 603.745,00 (Seiscentos e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa não poderá ficar a uma distância maior que 130 KM de distância do Município de Capanema PR.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 5 (cinco) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Prazo para entrega dos materiais;
- d) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.3.

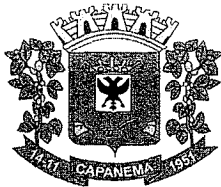
6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.



000009

Município de Capanema - PR

6.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Anderson Ferreira dos Passos**

Capanema, 05 de fevereiro de 2018

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

002010

ORÇAMENTO						
<p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</p>						
<p>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.</p>						
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	COTAÇÃO		TOTAL
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	PREÇO INICIAL	
LOTE 01 – BANNER						
1	52511- BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	M ²	1000	75,00	75,00	75.000,00
TOTAL LOTE 01						75.000,00
LOTE 02 – LONA/ARMAÇÃO						
1	52512- LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	M ²	1500	85,00	85,00	127.500,00
2	52513- ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	METRO LINEAR	300	22,50	22,50	6.750,00
3	52514- ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	METRO LINEAR	300	19,50	19,50	5.850,00
TOTAL LOTE 02						140.100,00
LOTE 03 – ADESIVO PLOTAGEM						
1	52515- ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU EQUIVALENTE. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	M ²	500	108,50	108,50	54.250,00
TOTAL LOTE 03						54.250,00
LOTE 04 – VINIL						
1	52516- IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	M ²	1500	80,00	80,00	120.000,00
TOTAL LOTE 04						120.000,00
LOTE 05 - PLACA EM PS						
1	52517- PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	M ²	200	132,50	132,50	26.500,00
TOTAL LOTE 05						26.500,00
LOTE 06 – ADESIVO 3M						
1	52518- ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	M ²	100	85,00	85,00	8.500,00
TOTAL LOTE 06						8.500,00
LOTE 07 - PLACA EDUCATIVA						
1	52519- PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	M ²	500	125,00	125,00	62.500,00

	TOTAL LOTE 07					62.500,00
	LOTE 08-- TROFÉUS					
1	52520- TRDFÉU EM ACRÍLICO CDM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	UN	150	89,00	89,00	13.350,00
2	52521- TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	UN	150	75,00	75,00	11.250,00
	TOTAL LOTE 08					24.600,00
	LOTE 09 – PLACA DE ADVERTÊNCIA					
1	52522- PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	M²	75	440,00	440,00	33.000,00
	TOTAL LOTE 09					33.000,00
	LOTE 10 – PLACA INDICATIVA					
1	52523- PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	M²	75	495,00	495,00	37.125,00
	TOTAL LOTE 10					37.125,00
	LOTE 11 – OUTDOOR 6X2					
1	52524- OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	UN	10	867,00	867,00	8.670,00
	TOTAL LOTE 11					8.670,00
	LOTE 12 – OUTDOOR 9X3					
1	52525- OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	UN	10	1.350,00	1.350,00	13.500,00
	TOTAL LOTE 12					13.500,00
	TOTAL GERAL					R\$ 603.745,00

DATA 05/02/2018

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



000012

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DAHMER & LORENCETTI LTDA.

CNPJ: 15.740.810/0001-51

E-MAIL: ERA@VISUARTCAPANEMA.COM

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 1669

COMPLEMENTO: VISUART ARTES & IMPRESSÕES

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3552 2679

CONTATO: ERACLIDES / EDSON

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	M ²	1000	75,00	75.000,00
LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	M ²	1500	85,00	127.500,00
ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	METRO LINEAR	300	22,50	6.750,00
ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	METRO LINEAR	300	19,50	5.850,00
ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU EQUIVALENTE. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	M ²	500	108,50	54.250,00
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	M ²	1500	98,00	147.000,00
PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	M ²	200	132,50	26.500,00
ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	M ²	100	85,00	8.500,00
PLACAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	M ²	500	125,00	62.500,00
TROFÉUS EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E	UN	150	95,00	14.250,00

Dahmer & Lorencetti Ltda.

CNPJ 15.740.810/0001-51

ADESIVO.				
TROFÉUS EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	UN	150	83,00	12.450,00
PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	M ²	75	450,00	33.750,00
PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	M ²	75	495,00	37.125,00
OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	UN	10	867,00	8.670,00
OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	UN	10	1.350,00	13.500,00
TOTAL			R\$ 633.595,00	

DATA 29/01/2018

Dahmer & Lorencetti Ltda.

CNPJ 15.740.810/0001-51

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE

POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**À Prefeitura Municipal de Capanema- Paraná
Ao setor de compras.**

Referente/ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Lourenço Suzin

CNPJ: 17.757.123/0001-74

E-MAIL: artes_igal@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 805.

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46)35521486

CONTATOS: _____

CIDADE: Capanema

UF: Pr.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	M ²	1000	80,00	80.000,00
LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	M ²	1500	95,00	142.500,00
ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	METRO LINEAR	300	38,00	11.400,00
ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	METRO LINEAR	300	32,00	9.600,00
ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU EQUIVALENTE. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	M ²	500	110,00	55.000,00
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	M ²	1500	80,00	120.000,00
PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	M ²	200	145,00	29.000,00

LOURENÇO SUZIN ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

artes_igal@hotmail.com

ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	M ²	100	95,00	9.500,00
PLACAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	M ²	500	135,00	67.500,00
TROFÉUS EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	UN	150	89,00	13.350,00
TROFÉUS EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	UN	150	75,00	11.250,00
PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	M ²	75	440,00	33.000,00
PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	M ²	75	515,00	38.625,00
OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	UN	10	1.100,00	11.000,00
OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS.	UN	10	1.490,00	14.900,00

LOURENÇO SUZIN ME
 CNPJ: 17.757.123/0001-74

artes_igal@hotmail.com

000016

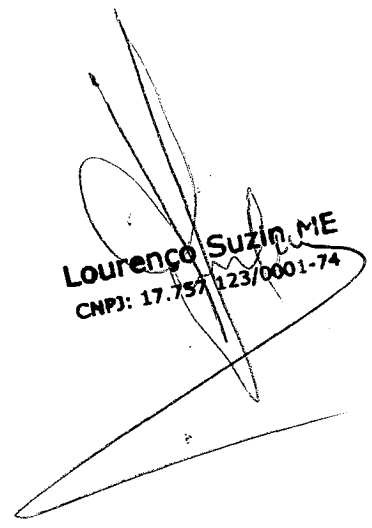


Lourenço Suzin - ME

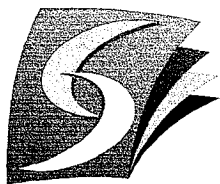
APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.				
TOTAL			R\$646.625,00	

DATA 01 / 02 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Lourenço Suzin ME
 CNPJ: 17.757.123/0001-74

artes_igal@hotmail.com



SimaGRAF
Gráfica e Editora

000017

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	M ²	1000	78,75	78.750,00
LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	M ²	1500	89,25	133.875,00
ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	METRO LINEAR	300	23,65	7.095,00
ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	METRO LINEAR	300	20,50	6.150,00
ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU EQUIVALENTE. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	M ²	500	114,00	57.000,00
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	M ²	1500	103,00	154.500,00
PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SIN ALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	M ²	200	139,50	27.900,00
ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	M ²	100	89,50	8.950,00
PLACAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	M ²	500	131,50	65.750,00
TROFÉUS EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	UN	150	100,00	15.000,00

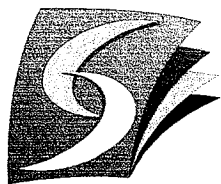
01.243.661/0001-00

1 de 2

Artes Gráficas Silva Eireli - ME

Tel. (46) 3540-1021
Rua Tocantins - 432 - Bairro Industrial
85730-000 Pranchita - Paraná
graficasimagraf@gmail.com

Rua Tocantins - 432 - Pq. Industrial - CEP 85730-000 - Pranchita - PR



0/0018

SimaGRAF

Gráfica e Editora

PROPOSTA DE PREÇOS

TROFÉUS EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	UN	150	87,00	13.050,00
PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I -A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	M ²	75	472,50	35.437,50
PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I -A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	M ²	75	520,00	39.000,00
OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	UN	10	910,00	9.100,00
OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	UN	10	1.417,50	14.175,00
TOTAL			R\$ 665.732,50	

01.243.661/0001-00

Artes Gráficas Silva Eireli - ME

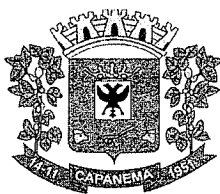
Tel. (46) 3540.1221

graficasimagraf@gmail.com

Rua Tocantins, 432 - Pq. Industrial - CEP 85730-600 - Pranchita - PR

Rua Tocantins, 432 - Bairro Industrial
85730-600 - Pranchita - Paraná

Pranchita - PR



000019

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 29
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 05 de fevereiro de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 29, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000020

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 29

Capanema - PR, 05 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 29 encaminhado por Vossa Excelência em 05/02/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	290	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	570	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Gleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Processo: 318 / 2018 **Data:** 11/02/2018 15:41 **Situação:** Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI **CPF:** 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 11/02/2018 15:41:00 Previsão: 02/03/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA **Para:** ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 06/02/2018 10:49:00 Previsão: 19/02/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI **Para:** ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 06/02/2018 10:27:00 Previsão: 27/02/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO **Para:** ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 06/02/2018 10:27:03 Previsão: 27/02/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO **Para:** EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



070022

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Os objetos da licitação serão agrupados em apenas um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em Lotes, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 07/03/2018 com início às 9h00 min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

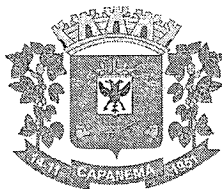
Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VIII - Proposta de preços;

Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



000023

Município de Capanema - PR

2. OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2.A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

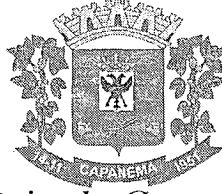
3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 603.745,00 (Seiscentos e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	290	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	570	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000024

Município de Capanema - PR

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

- 5.2.1.** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- 5.2.2.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- 5.2.3.** Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.2.4.** Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- 5.2.5.** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 5.2.6.** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 5.2.7.** Secretaria Municipal de Planejamento.

0.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

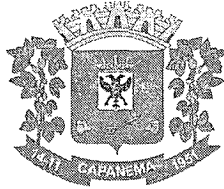
0.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.2. A empresa para participar não poderá ficar a uma distância maior que 130 KM de distância do Município de Capanema- PR.



000025

Município de Capanema - PR

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

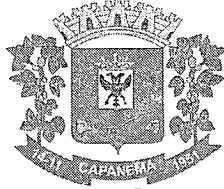
6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



Município de Capanema - PR

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

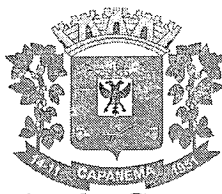
7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



000027

Município de Capanema - PR

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

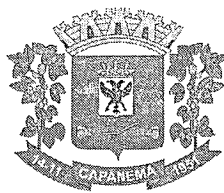
9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.



006028

Município de Capanema - PR

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 16/ 2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

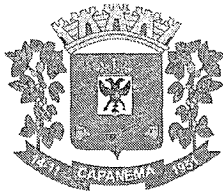
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 16/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX



000029

Município de Capanema - PR

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 16/2018
SESSÃO EM – 07/03/2018 as 9 horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

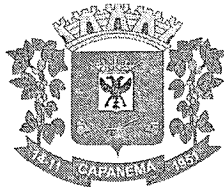
10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.



000030

Município de Capanema - PR

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR LOTE.

13.1.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, porém, será realizado o cálculo entre o valor apresentado pela empresa e o valor máximo do lote previsto no termo de referência com o intuito de estabelecer o percentual de desconto ofertado.



000031

Município de Capanema - PR

13.1.1. O percentual de desconto obtido nos termos do subitem anterior será aplicado a cada um dos itens previstos no termo de referência, para estabelecer os respectivos preços unitários, e permitir o fornecimento parcelado dos itens.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

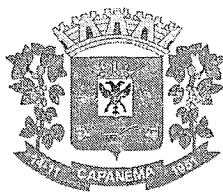
13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



Município de Capanema - PR

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

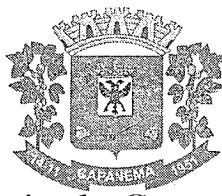
14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



000033

Município de Capanema - PR

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



000034

Município de Capanema - PR

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



00035

Município de Capanema - PR

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) Cópia do Alvará de Funcionamento.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) **Protocolo de retirada do edital e arquivos (deverá vir preferencialmente junto com a proposta de preços)**

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



000036

Município de Capanema - PR

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem



000037

Município de Capanema - PR

contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro



000038

Município de Capanema - PR

prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

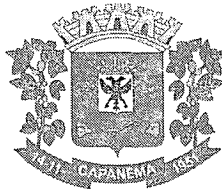
22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e



008039

Município de Capanema - PR

verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A empresa não poderá ficar a uma distância maior que 130 KM de distância do Município de Capanema PR.

24.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 5 (cinco) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Prazo para entrega dos materiais;
- d) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



000040

Município de Capanema - PR

24.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.1.1. Executar os serviços de reparos e troca de peças conforme as normas técnicas aplicáveis ao caso, sempre de acordo com as disposições deste edital, do termo de referência e do disposto no item 24;

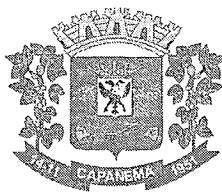
25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição e da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material e a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000041

Município de Capanema - PR

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material e executar os serviços com seus próprios equipamentos e funcionários.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

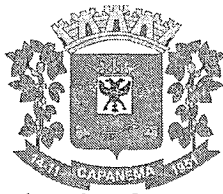
27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada com a respectiva prestação dos serviços, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos e os serviços prestados, cuja



000042

Município de Capanema - PR

finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais e prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material e a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue e serviços prestados com as especificações do termo de referência e requerimento, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material necessário para a reparação do equipamento disponibilizado pela CONTRATADA, por meio de servidores públicos efetivos, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e dos serviços.

28.3.1. Compete à comissão a verificação das peças e materiais avariados, substituídos pela CONTRATADA, armazenando o conteúdo para posterior destinação.

28.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



008043

Município de Capanema - PR

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome de :

29.3.1. Quando a solicitação sair em nome da Secretaria Municipal de Saúde a nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

29.3.2. Quando a solicitação sair em nome da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e Esporte, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo, Viação, Obras e Serviços Urbanos, Família e Desenvolvimento Social e Agricultura e Meio Ambiente a nota deverá ser emitida em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av.Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.

29.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

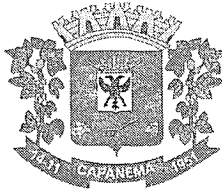
29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



000044

Município de Capanema - PR

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

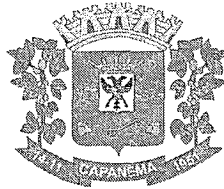
30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



000045

Município de Capanema - PR

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material**, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços**, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços**, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços**, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de **02 (dois) anos**.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



006046

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

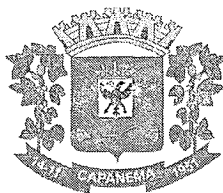
e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



000047

Município de Capanema - PR

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

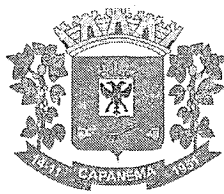
33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.



000048

Município de Capanema - PR

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;



006049

Município de Capanema - PR

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

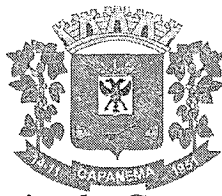
34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.



000050

Município de Capanema - PR

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, 14 de fevereiro de 2018.



002051

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** N.º **16/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De _____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



003052

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

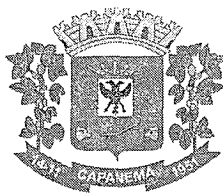
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 16/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000053

Município de Capanema - PR

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 16/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2018.

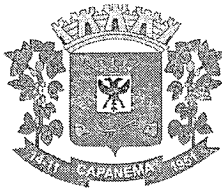
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000054

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 16/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000056

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

16/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

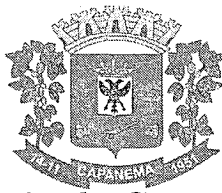
Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação



030057

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



09/0058

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 16/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

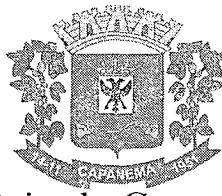
....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



000059

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa não poderá ficar a uma distância maior que 130 KM de distância do Município de Capanema PR.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 5 (cinco) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

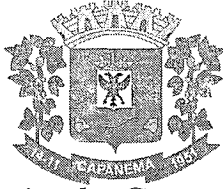
4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Prazo para entrega dos materiais;**
- d) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



003060

Município de Capanema - PR

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



09/0061

Município de Capanema - PR

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	290	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	570	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

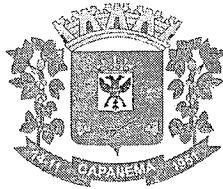
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Anderson Ferreira dos Passos**, para, junto ao representante da CONTRATADA,



000062

Município de Capanema - PR

solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso



000063

Município de Capanema - PR

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



000064

Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 3.4.2. Apresentar documentação falsa;
- 3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 3.4.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4.6. Cometer fraude fiscal;
- 3.4.7. Fizer declaração falsa;
- 3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. **Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



000065

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

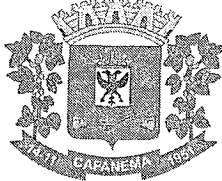
10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



008066

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 16/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

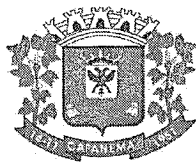
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 16/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



000167

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 54/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 16/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de impressão digital em lona e vinil, troféus e placas de sinalização, ambos para divulgação dos trabalhos, orientação de trânsito e premiação para eventos que serão realizados pela Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/18;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 19;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 20;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 21;
- VIII) Minuta do edital – fls. 22/50; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 51; Anexo 02 – fl. 52; Anexo 03 – fl. 53; Anexo 04 – fl. 54; Anexo 05 – fl. 55; Anexo 06 – fls. 56/57; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 58/66. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



000063

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000069

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



000070

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

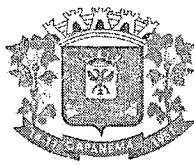
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000071

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



000372

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

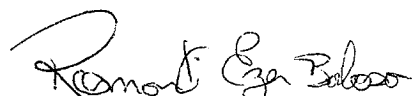
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 15 de fevereiro de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000073

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 16 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 16/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **54/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Assessor de Imprensa, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº16/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM
LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS
PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE
TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO
REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS..
Valor: R\$603.745,00 (Seiscentos e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco
Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07/03/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.973 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Licença a servidora pública por motivo de doença em pessoa da família. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cívicos de Capanema / PR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para Servidora Pública Rosângela Marisete Weiss, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2292-1, de 16 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod260253

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais; art 37, inc. IX, da Constituição Federal, convoca a pessoa abaixo relacionada, visando a contratação de servidor público, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir demanda temporária, opcional e eventual do Município, para tomar posse junto ao Departamento de Cursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão: PSICÓLOGA

Classif.	Nome do Candidato
2º	Ana Paula Dahmer Pereira

Capanema, 15 de FEVEREIRO de 2018.

Jonas Welter - Secretário de Saúde

Cod260240

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº16/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$603.745,00 (Seiscentos e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260117

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$77.490,00 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260119

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº18/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$29.120,09 (Vinte e Nove Mil, Cento e Vinte Reais e Nove Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260120

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº20/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$783.510,78 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260121

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº19/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$12.000,00 (Doze Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260126

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº2/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2017.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA DE FORMA A PROMOVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, ESPECIALMENTE DESTINADAS A REDUZIR A EVASÃO FISCAL DO ISSQN, EM RELAÇÃO AOS CONTRIBUINTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE DEMANDEM DE PROCEDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO.

Valor da Licitação: R\$ 160.000,00 Cento e Sessenta Mil Reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16/02/2018.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260261

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000076

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	16
Descrição do Objeto*	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200140339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	603.745,00
Data de Lançamento do Edital	19/02/2018
Data da Abertura das Propostas	07/03/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000077

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

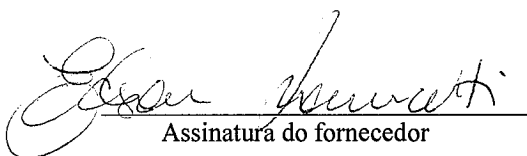
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 20/02/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
15.740.810/0001-51
R PADRE CIRILO, 1669 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000078

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 20/02/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 10:24
Para: 'moises boff'
Assunto: RES: PP 16/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaA.E.M.OESTE.esl; PROTOCOLO A.E.M.OESTE.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 16 - 2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 16/2018.

De: moises boff [mailto:moises_boff@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 17:15
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: oi posso participar dessa licitacao

feu sim so tenho da ospitalar higuiene e limpeza

Enviado do Outlook

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 16:49:02
Para: 'moises boff'
Assunto: RES: oi posso participar dessa licitacao

Boa tarde,
Se você tiver CNAE para vender esses produtos pode participar.
Aguardo sua confirmação para lhe enviar os arquivos.

De: moises boff [mailto:moises_boff@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 15:42
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: oi posso participar dessa licitacao

Município de Capanema
Pregão 20 / 2018 manda o arquivo e ediatl

Município de Capanema
Pregão 16 / 2018 arquivo edital

Enviado do Outlook



000930

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

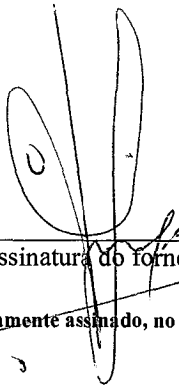
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 21/02/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LOURENCO SUZIN - ME
17.757.123/0001-74
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000081

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 27/02/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
22.360.896/0001-52
R PERNAMBUCO, 101 APTO 22 - CEP: 85601300 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 16:50
Para: 'Marcos Barbosa'
Assunto: RES: DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO DE CAPANEMA
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaKELLY.esl; PROTOCOLO KELLY.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 16 - 2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 16/2018.

Att.
Roseli

De: Marcos Barbosa [mailto:artemidiamarcos@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 15:22
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO DE CAPANEMA

segue documentação, para cadastro do programa de propostas e edital, do pregão presencial 16/2018..

Att



000033

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 02/03/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
21.969.537/0001-34
R JOAO PAULO I, 284 - CEP: 85890000 - BAIRRO: LOTEAMENTO BIRCK I CIDADE/UF:
Missal/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 2 de março de 2018 10:08
Para: 'Comercial Everling'
Assunto: RES: EDITAL 16/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaEVERLING.esl; PROTOCOLO EVERLING.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 16 - 2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 16/2018.

De: Comercial Everling <comercialeverling@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 2 de março de 2018 07:58
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 16/2018

BOM DIA

VIEMOS ATRAVÉS DESTE SOLICITAR O EDITAL E O KIT PROPOSTA DO EDITAL 16/2018 PARA PARTICIPAÇÃO DO MESMO

CIENTE DA SUA COLABORAÇÃO E ATENÇÃO

DESDE JÁ AGRADECEMOS

ATT ELOY 45-988113618

RECEBI ONTEM O CONTRATO REFERENTE A UTILIDADES DOMESTICAS

LEVAREI EM MÃO NA QUARTA FEIRA SERA MAIS RÁPIDO QUE ENVIAR VIA CORREIO

POR ISSO ESTAMOS SOLICITANDO OS ARQUIVOS



000095

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

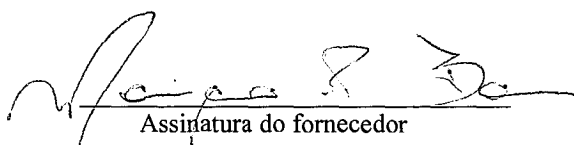
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 02/03/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
07.878.819/0001-03
AV IGUAÇU, 229 CENTRO - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000036

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 05/03/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
18.036.328/0001-23
R DIONISIO SPESSATO, 132 SALA 02 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de março de 2018 10:03
Para: 'Ponto Com Brindes Ponto Com Brindes Ltda'
Assunto: RES: Pregão Presencial nº 16/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaPONTOCOM.esl; PROTOCOLO PONTOCOM.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 16 - 2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 16/2018.

De: Ponto Com Brindes Ponto Com Brindes Ltda <licitacaopontocombrindes@hotmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 5 de março de 2018 07:43
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do arquivo de Proposta do Pregão Presencial nº 16/2018

Bom dia.

Solicito o arquivo de Proposta do Pregão Presencial nº 16/2018

Att.,

Douglas Jose Waiand

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757



000098

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 05/03/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

IRMAOS HILLESHEIM LTDA
17.512.599/0001-45
R RIO GRANDE DO SUL, 194 - CEP: 85601050 - BAIRRO: ALVORADA CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de março de 2018 13:22
Para: 'otavio montemezzo'
Assunto: RES: Pregão Presencial nº 16/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostalRMAOSHILLESHEIM.esl; PROTOCOLO IRMAOS HILLESHEIM.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 16 - 2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 16/2018.

De: otavio montemezzo <tavio.montemezzo@hotmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 5 de março de 2018 07:49
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Solicito o arquivo de proposta do Pregão Presencial nº 16/2018

Bom Dia.

Solicitamos o arquivo de Proposta do Pregão Presencial nº 16/2018.

Att.,

Otavio Montemezzo

Destake Luminosos

46-3523-3703

3055-3703



000090

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 05/03/2018 **Edital nº: 016** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
07.253.397/0001-72
R ERECHIM, 1495 SALA 02 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



JB CARD

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

000091

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Cascavel, 06 de março de 2018

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JB CARD IND E COM EIRELI-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018**, cujo objeto é a **aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

JB CARD IND E COM EIRELI-ME
07.253.397/0001-72
LUCIANO BERTONCELLI
7.809.715-16 (SSP/PR)
040.997.559-16

4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ
Marina Est.ves Santos - Tabellã
Rua São Paul, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 303/-7444 - CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital XapfK.68c2Y.p7sx6/ Controle: endN8.rZZzI
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LUCIANO BERTONCELLI (29896)** - *0069* 68204B*. Dou fé. Cascavel/PR, 06 de março de 2018.
Em Teste da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

07.253.397/0001-72

**JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME**

FONE (45) 3225-0192
RUA ERECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná



JB CARD

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

000092

ANEXO I DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JB CARD IND E COM EIRELI-ME, CNPJ nº 07.253.397/0001-72, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 016/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 06 de março de 2018

JB CARD IND E COM EIRELI-ME
07.253.397/0001-72
LUCIANO BERTONCELLI
7.809.715-16 (SSP/PR)
040.997.559-16

4º Tabelionato de Notas



Selo Digital daptK.6%2Y.lxsx6, Controle: enjN8.vulxy
Consulte esse selo em <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LUCIANO BERTONCELLI (9896)**, *0069* 682060*. Dou fé. Cascavel/PR, 06 de março de 2018.

Em Teste da Verdade
MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

07.253.397/0001-72
JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME

FONE (45) 3225-0192
RUA ERECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page, including 'MR' and 'h e'.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

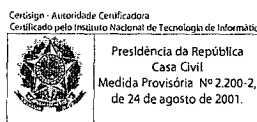
Nome Empresarial JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0050601-4	07.253.397/0001-72	09/03/2005	21/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ERECHIM, 1495-SALA 02, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-260			
Objeto Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, revestimento em acm, filmes, caixas de papel e papelão, papéis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, acm, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral, comunicação visual, serviço de plotagem, estamperia, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de cópias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliográficas, jato, cópias, serviço de xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico.			
Capital: R\$ (NOVENTA MIL REAIS)	90.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (NOVENTA MIL REAIS)	90.000,00	Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LUCIANO BERTONCELLI 040.997.559-16	Sim	14/02/2005	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Situação		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data: 01/11/2016	REGISTRO ATIVO		
Número: 20166537420	Status		
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



000094V

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984 no município de Cascavel/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. 7.809.715-5, expedida por SSP/PR em 30/11/2007, e do CPF 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR à Rua Siqueira Campos, 1411, Bairro São Cristóvão, CEP: 85813-190,

Único sócio da sociedade empresária limitada **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Paraná, à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41205424922 em 09/03/2005, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

Página 1 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 2016537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, Cascavel/PR, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é o ramo de: **Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, revestimento em acm, filmes, caixas de papel e papelão, papéis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, acm, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral, comunicação visual, serviços de plotagem, estamperia, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de cópias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliografias, jato, cópias, serviço de xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE DURAÇÃO

Página 2 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000095/1

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

A empresa iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO QUARTO – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

PARÁGRAFO QUINTO - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **LUCIANO BERTONCELLI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

PARÁGRAFO SEXTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME**

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984 no município de Cascavel/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. 7.809.715-5, expedida por SSP/PR em

Página 3 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

30/11/2007, e do CPF 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR à Rua Siqueira Campos, 1411, Bairro São Cristóvão, CEP: 85813-190,

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, Cascavel/PR, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, Cascavel/PR, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é o ramo de **Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, revestimento em acm, filmes, caixas de papel e papelão, papéis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, acm, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral,**

Página 4 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

000056/v

comunicação visual, serviços de plotagem, estamperia, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de cópias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliografias, jato, cópias, serviço de xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo titular **LUCIANO BERTONCELLI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem

Página 5 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

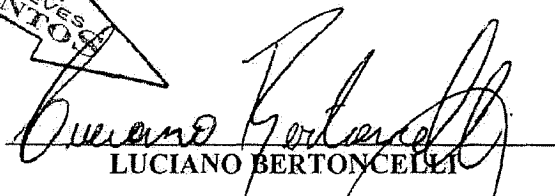
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

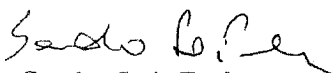
E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 21 de Outubro de 2016.



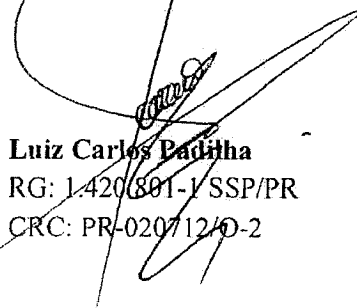

LUCIANO BERTONCELI

Testemunhas:



Sandro Luiz Feyh
RG: 7.096.632-8 SSP/PR
CRC: PR-064960/O-3

Página 6 de 6


Luiz Carlos Padilha
RG: 1.420.801-1 SSP/PR
CRC: PR-020712/O-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000097

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Marina Esteves Santos TABELA
 Rua São Paulo, 559 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital tBDN6_g3CX6.qygPL, Controle: gv4gJ.geAS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **LUCIANO BERTONCELLI**
 (29896) *0084* 5270657 Doc. 6, Cascavel/PR, 28 de outubro de 2016.
 Era Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA SODDY DA SILVA - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
 PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602352842. NIRE: 41600506014.
 JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

008098

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LUCIANO BERTONCELLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7809717-5 SEBP PR

CPF: 040.997.559-16 DATA NASCIMENTO: 06/11/1984

FILIAÇÃO:
LUCIA BERTONCELLI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02800550085 VALIDEZ: 25/11/2018 1ª HABILITAÇÃO: 17/03/2003

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 17/10/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luciano Bertoni*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (RAM)* 30300498202 PR908256492

DEBATO PROTECIVIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 995869912

PROIBIDO PLASTIFICAR 995869912

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/03/2018
Rozen

MR

h

o

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME CIRCUIT PRINT

CNPJ Nº 07.878.819/0001-03

AV IGUAÇU Nº 229 - CENTRO FONE: (45) 3286-2997
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PR CEP: 85790-000

Ao Município de Capanema – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.

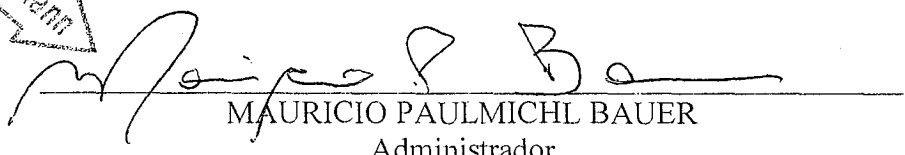
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018, cujo objeto é o fornecimento de materiais de impressão digital em lona e vinil, conforme descrição constante no Edital.

Capanema - PR, 07 de Março de 2018.

Cartório Hartmann



MAURICIO PAULMICHL BAUER
Administrador

CPF: 041.683.409-45 RG: 5.786.742-6 SSP-PR

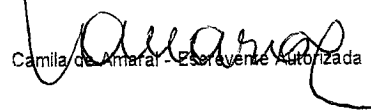
07 878 819/0001-03
M P Bauer
Comércio de Papelaria
Av Iguaçu 229
Centro CEP 85790-000
Capitão Leonidas Marques PR

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
BERNARDINI ANTONIO HARTMANN - Notário
Trav. Romana C. Arpini, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1249 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marques-PR - hartmann@notario.com.br - CNPJ 78.118.700/0001-72

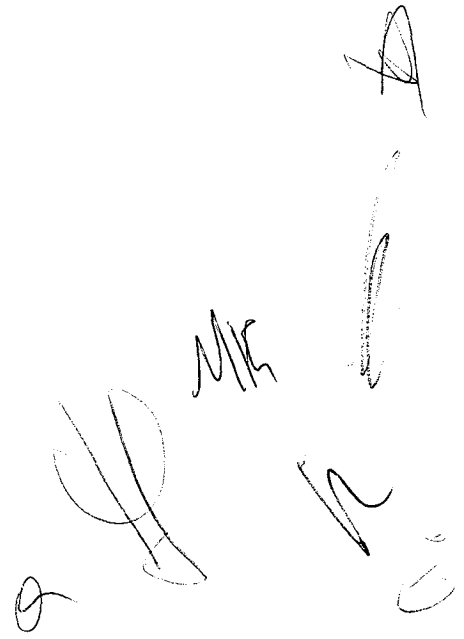
Selo nº nAaA2.PvQof.XJ379, Controle: OzUcJ.fAoHe
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MAURICIO PAULMICHL BAUER. *0017* F5KD5BMZ-53065F-97*. Dou fé Cap. Leonidas Marques-Pr. 05 de março de 2018.

Em Teste da Verdade


Camilla de Amaral - Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
Eliane Hartmann
Escrivã designada
Cap. Leonidas Marques PR



M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME
CIRCUIT PRINT

CNPJ N° 07.878.819/0001-03

AV IGUAÇU N° 229 - CENTRO FONE: (45) 3286-2997
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PR CEP: 85790-000

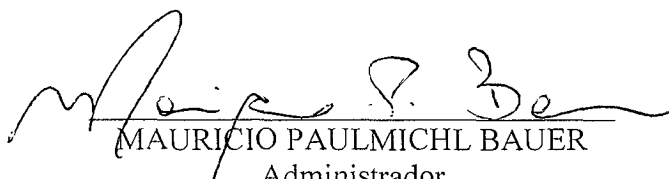
Ao Município de Capanema – PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n° 07.878.819/0001-03 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 16/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema - PR, 07 de Março de 2018.


MAURICIO PAULMICHL BAUER
Administrador

CPF: 041.683.409-45 RG: 5.786.742-6 SSP-PR

07 878 819/0001-03

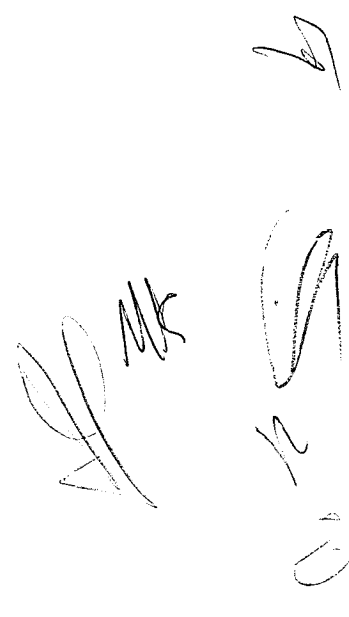
M P Bauer

Comércio de Papelaria

Av Iguaçu 229

Centro CEP 85790-000

Capitão Leonidas Marques PR

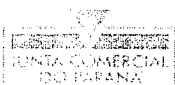


M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.878.819/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000101

Pelo presente instrumento particular MAURICIO PAULMICHL BAUER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Cascavel PR, nascido em 08 de Agosto de 1983, residente e domiciliado na Rua Timburi nº 153, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portador da RG nº 5.786.742-6 SSP-PR e do CPF nº 041.683.409-45 e MAIKO DIEGO DALLABRIDA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Capitão Leônidas Marques PR, nascido em 25 de Fevereiro de 1985, residente e domiciliado na Av. Iguaçu s/nº, Centro, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portador do RG nº 8.660.260-1 SSP-PR e do CPF nº 051.381.849-97. Sócios da Empresa com nome comercial M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME, com sede na Av. Iguaçu nº 229, Centro, no município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206941769 de 06 de Dezembro de 2010, posterior Primeira Alteração do Contrato Social, sob nº 20134339525 de 26 de Julho de 2013 e Segunda Alteração do Contrato Social sob nº 20154396761 de 05 de Agosto de 2015, ambas as Alterações arquivadas na JC-PR, CNPJ nº 07.878.819/0001-03, resolvem em comum acordo alterar pela Terceira vez seu Contrato Social pelas disposições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATIVIDADE SOCIAL: O objeto social que era: (a) Comércio varejista de artigos de papelaria. (b) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (c) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. (d) Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. (e) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (f) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (g) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (h) Fabricação de esquadrias de metal. (i) Serviços de usinagem, tornearia e solda. (j) Comércio de móveis. (l) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (m) Comércio varejista de madeira e artefatos. (n) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. (o) Comércio varejista de artigos esportivos. (p) Impressão de material para uso publicitário. (q) Instalação de painéis publicitários. (r) Fabricação de painéis e letreiros luminosos. (s) Serviços de encadernação e plastificação de livros. (t) Serviços de acabamentos gráficos, tais como; colagem, dobra manual mecânica e picote. (u) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Passa a ter a seguinte redação: 1) Comércio varejista de artigos de papelaria. 2) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 3) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. 4) Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. 5) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 6) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 7) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 8) Fabricação de esquadrias de metal. 9) Serviços de usinagem, tornearia e solda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 14:50 SOB Nº 20172141290.
PROTOCOLO: 172141290 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701578367. NIRE: 41206941769.

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.878.819/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000102

Folha 002

10) Comércio varejista de móveis. 11) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 12) Comércio varejista de madeira e artefatos, madeira bruta perfilada e serrada. 13) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 14) Comércio varejista de artigos esportivos. 15) Impressão de material para uso publicitário. 16) Instalação de painéis publicitários. 17) Fabricação de painéis e letreiros luminosos. 18) Serviços de encadernação e plastificação. 19) Serviços de acabamentos gráficos, tais como; colagem, dobra manual e mecânica, picote de papel e livros. 20) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 21) Serviços de gravação de carimbos. 22) Impressão de material, tais como; contratos, convites e diplomas. 23) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 24) Agendamento de espaços para publicidade, tais como; painéis eletrônicos, outdoors. 25) Impressão de livros, revistas, mapas. 26) Impressão de material de segurança, como talonários e cartões. 27) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não coincidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento da Terceira Alteração do Contrato Social, em via única.

Capitão Leônidas Marques-PR, 05 de Abril de 2017.

TESTEMUNHAS

Simone Fiori
SIMONE FIORI

RG nº 9.565.099-6 SSP-PR

Poliana Berkenbrock
POLIANA BERKENBROCK

RG. nº 7.841.271-2, SSP-PR

Estanislau Berkenbrock
ESTANISLAU BERKENBROCK
CRC /PR 022068/0-9

Mauricio Paulmichl Bauer
MAURICIO PAULMICHL BAUER

Maiko D. Dallabrida
MAIKO DIEGO DALLABRIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 14:50 SOB Nº 20172141290.
PROTOCOLO: 172141290 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701578367. NIRE: 41206941769.

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOTARIAL - PROTESTO DE TITULOS HARTMANN

Selo nº Nw6j6.gxYUO.zgJvK, Controle: BWbtW.BzPD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinaturas de MAURICIO
PAULMICHL BAUER e MAIKO DIEGO DALLABRIDA
*0014*F7T3NY3CH-74938A-12*. Dou fé. Cap. Leônidas
Marques-Pr, 10 de abril de 2017.
Em Testº

000103

da Verdade *WPA*
Câmara de Arquivo - Escrevente Autorizada
Luizange
Eliane Hartmann
de Lima
Escrevente designada
Cap. Leônidas Marques



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 14:50 SOB Nº 20172141290.
PROTOCOLO: 172141290 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701578367. NIRE: 41206941769.

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

D
S
AK
R
E

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.878.819/0001-03

000104

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MAURICIO PAULMICHL BAUER**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Cascavel PR, nascido em 08 de Agosto de 1983, filho de **HILBERTO CLAUDIO BAUER** e **ROSANGELA PASQUA PAULMICHL BAUER**, residente e domiciliado na Rua Sarandi nº 107, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portador da RG nº 5.786.742-6 SSP-PR no CPF nº 041.683.409-45 e **MAIKO DIEGO DALLABRIDA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Capitão Leônidas Marques PR, nascido em 25 de Fevereiro de 1985, filho de **ARMINDO DALLABRIDA** e **GENI LURDES DALLABRIDA**, residente e domiciliado na Av. Iguazu nº 229, Centro, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portador do RG nº 8.660.260-1 SSP-PR e do CPF nº 051.381.849-97. Sócios da Empresa com nome comercial **M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME**, com sede na Av. Iguazu nº 229, Centro, no município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206941769 de 06 de Dezembro de 2010, posterior Primeira Alteração do Contrato Social arquivado na JC-PR, sob nº 20134339525 de 26 de Julho de 2013. CNPJ nº 07.878.819/0001-03, resolvem em comum acordo alterar pela Segunda vez seu Contrato Social pelas disposições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATIVIDADE SOCIAL: O objeto social que era; (a) Comércio varejista de artigos de papelaria. (b) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (c) Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. (d) Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. (e) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (f) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (g) Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos. (h) Fabricação de esquadrias de metal. (i) Serviços de usinagem, tornearia de solda. **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO –** (a) Comércio varejista de artigos de papelaria. (b) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (c) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. (d) Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. (e) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (f) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (g) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (h) Fabricação de esquadrias de metal. (i) Serviços de usinagem, tornearia e solda (j) Comércio de móveis. (l) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (m) Comércio varejista de madeira e artefatos. (n) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. (o) Comércio varejista de artigos esportivos. (p) Impressão de material para uso publicitário. (q) Instalação de painéis publicitários. (r) Fabricação de painéis e letreiros luminosos. (s) Serviços de encadernação e plastificação de livros. (t) Serviços de acabamentos gráficos, tais como: colagem, dobra manual mecânica e picote. (u) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 17:32 SOB Nº
20154396761.
PROTOCOLO: 154396761 DE 05/08/2015. NIRE: 41206941769.
M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/08/2015

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 002

CALUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios; MAURICIO PAULMICHL BAUER e MAIKO DIEGO DALLABRIDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em a favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1964, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios administradores, MAURICIO PAULMICHL BAUER e MAIKO DIEGO DALLABRIDA, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não coincidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento da Segunda Alteração do Contrato Social.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de Julho de 2015.

TESTEMUNHAS

Celina Berkenbrock Largo
CELINA BERKENBROCK LARGO
RG nº 8.844.937-1 SSP-PR

Poliana Berkenbrock
POLIANA BERKENBROCK
RG. nº 7.841.271-2 SSP-PR

Estanislau Berkenbrock
ESTANISLAU BERKENBROCK
CRC /PR 022068/0-9

Cartório Hartmann
Cartório Hartmann

Mauricio P. Bauer
MAURICIO PAULMICHL BAUER

Maiko D. Dallabrida
MAIKO DIEGO DALLABRIDA

NOTARIAL E PROTESTO DE TITULOS KARTMANN
ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário
Selo nº 3NYSc 9CBN5.wBYVK. Controle: BmCIW.BZ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinaturas de MAURICIO PAULMICHL BAUER e MAIKO DIEGO DALLABRIDA
'0008*F6RYC38K-712878-10' Dou fe Cap Leônidas Marques-Pr. 30 de julho de 2015
Em Tes: da Verdade

Elizandra Molinski Hartmann - Escrevente Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 17:32 SOB Nº 20154396761.
PROTOCOLO: 154396761 DE 05/08/2015. NIRE: 41206941769.
M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/08/2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 721666579

Nome: **RAIKO DIEGO DALLABRIDA**

CPF IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8660260-1 / SP92 / PR**

DATA NACIMENTO: **05/01/84**

DATA NACIMENTO: **25/02/1985**

FILIAÇÃO: **ARMENIO DALLABRIDA**
GENT LURDES DALLABRIDA

PERMISSÃO: **AB**

ACC: **AB**

CAT. VEIC: **AB**

NP REGISTRO: **02875372118**

VALIDADE: **04/04/2018**

LA HABILITACAO: **23/05/2003**

OBSERVAÇÕES

Maio Diego Dallabrida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR**

DATA EMISSAO: **04/04/2013**

Maio Diego Dallabrida

ASSINATURA DO EMISOR

68136511814
 PR905491433

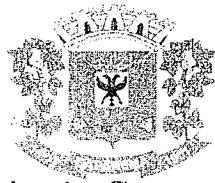
DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 721666579

000106

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/10/2018
Rosa

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000107

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

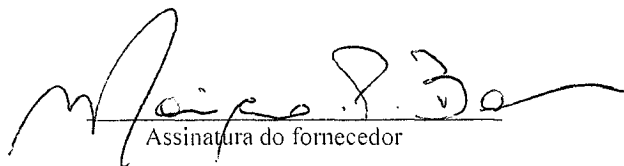
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 02/03/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
07.878.819/0001-03
AV IGUAÇU, 229 CENTRO - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

07 878 819/0001-03
M P Bauer
Comércio de Papelaria
Av Iguaçu 229
Centro CEP 85790 000
Capitão Leônidas Marques PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0694176-9	07.878.819/0001-03	06/03/2006	01/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA IGUACU, 229, CENTRO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA BRUTA PERFILADA E SERRADA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, TAIS COMO; COLAGEM, DOBRA MANUAL E MECÂNICA, PICOTE DE PAPEL E LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL, TAIS COMO; CONTRATOS, CONVITES E DIPLOMAS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. AGENDAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, TAIS COMO; PAINÉIS ELETRÔNICOS, OUTDOORS. IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS, MAPAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, COMO TALONÁRIOS E CARTÕES. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ MAURICIO PAULMICHL BAUER 041.683.409-45	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAIKO DIEGO DALLABRIDA 051.381.849-97	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 28/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

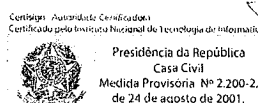
CURITIBA - PR, 06 de março de 2018

18.146816-6
*18146816

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



MP

Processo: 600/2018

Data: 07/03/2018 Hora: 08:46

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITAC

Requerente:
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

000169

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

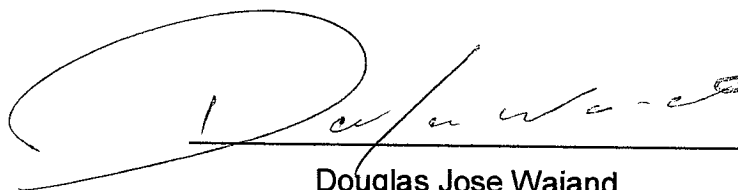
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário



18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85014-000
Francisco Beltrão - Paraná



Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo nº 911K.0Jvju.URY47 - kJcVe.fAGRn

Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de DOUGLAS JOSE WAIAND,
Dou fé, Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

Vitoria Silva de Deus
Escrevente

000110

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

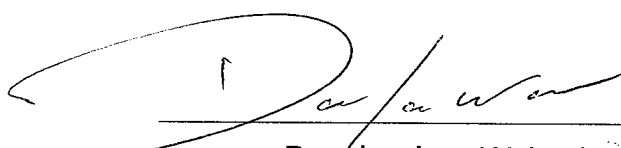
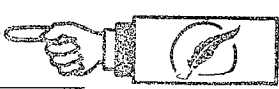
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PUNTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 16/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.


Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário



Selo F91fK.tfmju.kHY47 - KJaVe.nFr4v

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DOUGLAS JOSE WAIAND,
Dou fé, Em test.º _____ da Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018


Vitoria Silva de Deus - Escrevente

Vitoria Silva de Deus
Escrevente

18.036.328/0001-23
PUNTO COM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000111

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTOCOM BRINDES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0759830-8	18.036.328/0001-23	29/04/2013	10/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DIONISIO SPESSATO, 132-SALA 02, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-444			
Objeto Social Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residências, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comércio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DOUGLAS JOSE WAIAND 021.394.299-23	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND 031.736.919-97	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de janeiro de 2018

18/038822-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

002112

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0759830-8	CNPJ 18.036.328/0001-23	
Último Arquivamento Data: 17/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20177287900	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de janeiro de 2018

18/038822-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é uma fiel
do original

Cópia nº 07.03.118
mf

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1266319158

NOME
 DOUGLAS JOSE WAIAND

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6350392-4 SESP PR

CPF
 021.394.299-23 DATA NASCIMENTO
 08/06/1977

FILIAÇÃO
 IGNACIO WAIAND
 MARIA ANESTINA WAIAND

PERMISSÃO
 ACC CAT. 09B
 AB

Nº VEICULO
 02257343927 VALIDADE
 18/05/2021 1ª HABILITACAO
 07/03/2002

RESERVAÇÕES

Douglas Waiand
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO
 18/05/2016

Francisco Santos Leal
 ASSINATURA DO EMISSOR 65088038317
 PR910893847

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266319158

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doulo
 Francisco Beltrão - PR
 08 de 18/05/2016 6 MAR. 2018
 SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 VITORIA ESTRELA PEREIRA (ESCREVENTE)
 FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELUNO)

Handwritten marks and signatures:
 A
 MR
 [Signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

000114

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, fabricação de acessórios do vestuário, fabricação de bonés de qualquer material e impressão de material para uso publicitário, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas

Fatima Waiand

Douglas Waiand

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Folha: 2 de 6

para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais clausulas permanecem inalteradas.
CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.
- 2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

Fatima Waiand

Douglas Waiand

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 2017287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

000116

Folha: 3 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, SALA 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensilios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de rafia, polipropileno e outros materiais plásticos têxteis, sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração

Letysma Waiand
Paulo Waiand

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signatures

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

000117

Folha: 4 de 6

de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de tráfego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DOUGLAS JOSE WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DOUGLAS JOSE WAIAND, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Folha: 5 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Fátima Waiand

Danilo

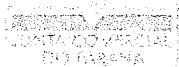
B

B

Me

B

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

000119

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

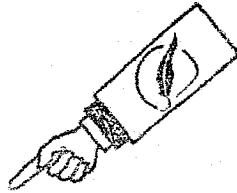
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:


A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

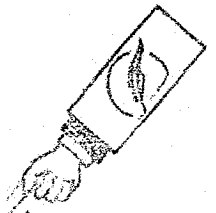
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao-PR, 10 de outubro de 2017.




DOUGLAS JOSE WAIAND




FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
DO WAIAND

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: hA5YX.PEGeN.7OoY9 - Kh05u.PqDiy

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS JOSE WAIAND
e FÁTIMA APARECIDA GRANJA WAIAND do que dou fé, Em test.
da Verdade

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso
Escrevente

R. Octaviano Tebela dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - PR - 83451-333
46 2501 9321 | 2501 9322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

000120

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

CNPJ/MF: 22.360.896/0001-52 Inscrição Estadual: 9070632168

Rua: Pernambuco, n.º 101 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-300

Fone: (46) 99912-2747 - kelly_trapp007@hotmail.com

009121

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 28 de fevereiro de 2018.

Kelly R. Trapp
Kelly Roberta Trapp
RG nº 9.606.621-0 SESP/PR
CPF nº 065.265.939-09
Representante Legal



Selo: X9I75.vYTRT.uw3F7 - kJdpA.PVAZQ

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KELLY ROBERTA TRAPP,
Dou fé, Em test. da Verdade

Ricardo Finatto
Escrevente

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018

Ricardo Finatto
Ricardo Finatto / Escrevente



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000122

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039564-6	CNPJ 22.360.896/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2015	Data de Início de Atividade 14/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PERNAMBUCO, 101, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-300			
Objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PROPAGANDA, ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE TOLDOS, TENDAS, CORTINAS PAINÉIS, INCLUSIVE ARTEFATOS. SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÕES EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Títular <u>Nome/CPF</u> KELLY ROBERTA TRAPP 065.265.939-09	Administrador Sim	Início do Mandato 30/09/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20164047859	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de fevereiro de 2018

18/076964-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 07/03/2018

Rose

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials: MK, H, and others.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

000123

Folha 1 de 5

Kelly

KELLY ROBERTA TRAPP, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em 07/10/1988, natural de Planalto/PR, portadora do RG 9.606.621-0 SESP-PR, inscrita no CPF 065.265.939-09, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 1533, Apto 22, bairro Centro, CEP 85.601-010, na qualidade de empresária titular da empresa **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Santo Inácio de Loiola, Nº 804, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-310, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600395646, por despacho em sessão de 30/09/2015, e a última alteração registrada sob nº 20155783947, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.360.896/0001-52, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de contrato e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sede da EIRELI que estava na Rua Santo Inácio de Loiola, Nº 804, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-310, Francisco Beltrão – PR, passa a ser na Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tinha por objeto: Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos., que passa a ter por objeto mercantil o ramo de: Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de

A

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

o *M* *C*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

000124

Folha 2 de 5

esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos. serviços de atividades paisagísticas, serviços de pintura e acabamento de construções em geral; comércio varejista de vidros, serviços de usinagem, tornearia e solda; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

Kelly

KELLY ROBERTA TRAPP, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em 07/10/1988, natural de Planalto/PR, portadora do RG 9.606.621-0 SESP-PR, inscrita no CPF 065.265.939-09, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 1533, Apto 22, bairro Centro, CEP 85.601-010, na qualidade de empresária titular da empresa, **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600395646, por despacho em sessão de 30/09/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.360.896/0001-52, resolve consolidar o Ato Constitutivo e demais alterações, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

000125

Folha 3 de 5

instituído pela Lei n.º 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A presente gira sob a denominação de **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME**, com sede na Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos. serviços de atividades paisagísticas, serviços de pintura e acabamento de construções em geral; comércio varejista de vidros, serviços de usinagem, tomearia e solda; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO – A Empresa iniciou suas atividades em 14/04/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada por sua titular, **KELLY ROBERTA TRAPP**, a quem caberá dentre outras atribuições, a

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

000126

Folha 4 de 5

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditada a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ainda, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

000127

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Fica eleita a comarca e foro da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 13 de junho de 2.016.


KELLY ROBERTA TRAPP
Empresária / Titular



Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000128



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1080 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIA SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO stbc6.gkYyH.37/bd CTRL: 0ftMp.sieS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

077996 KELLY ROBERTA TRAPP.....

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2016

Iracema Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
KELLY ROBERTA TRAPP

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9606621-0 SESP PR

CPF
 065.265.939-09

DATA NASCIMENTO
 07/10/1988

FILIAÇÃO
 NOEDI TRAPP
 MARLENE WILLERS TRAPP

PERMISSAO
 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

CAT. FOR
 AB

Nº REGISTRO
 03990382604

VALIDADE
 05/12/2023

HABILITACAO
 07/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSAO
 05/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 FRANCISCO BELTRAO

70836570608
 PR911717793

DETRAO - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1375962574

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1375962574

000129

1º Tabelião de Notas
 Autenticação de documentos
 Autentico esta cópia de documento original a mim apresentado em Francisco Beltrão - PR

06 MAR. 2018

RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 FUNDAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ
 13.226.68-0/2018
 100110101890221187

D

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

CNPJ/MF: 22.360.896/0001-52 Inscrição Estadual: 9070632168

Rua: Pernambuco, n.º 101 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-300

Fone: (46) 99912-2747 - kelly_trapp007@hotmail.com

000130

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 28 de fevereiro de 2018.

Kelly R Trapp



Kelly Roberta Trapp
RG nº 9.606.621-0 SESP/PR
CPF nº 065.265.939-09
Representante Legal



Selo: x9I75.GCRRT.Qr3F7 - kJcpA.ofqOd

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KELLY ROBERTA TRAPP,
Dou fé, Em test.º *[assinatura]* da Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018

Ricardo Pinatto - Escrevente

Ricardo Pinatto
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85201-000
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOTAS.PR

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

CNPJ/MF: 22.360.896/0001-52 Inscrição Estadual: 9070632168

Rua: Pernambuco, n.º 101 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-300

Fone: (46) 99912-2747 - kelly_trapp007@hotmail.com

006131

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME CNPJ nº 22.360.896/0001-52 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 16/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema – PR, 28 de fevereiro de 2018.

Kelly R Trapp



Kelly Roberta Trapp

RG nº 9.606.621-0 SESP/PR

CPF nº 065.265.939-09

Representante Legal



Selo: 09I75.GCRRt.tv3F7 - kJxpA.d2O9F

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KELLY ROBERTA TRAPP,

Dou fé, Em test.º *[assinatura]* da Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018

Ricardo Finatto
Ricardo Finatto - Escrevente

Ricardo Finatto
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-300
46 2801 0321 | 2801 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

CNPJ/MF: 22.360.896/0001-52 Inscrição Estadual: 9070632168

Rua: Pernambuco, n.º 101 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-300

Fone: (46) 99912-2747 - kelly_trapp007@hotmail.com

000132

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.


PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



Por este instrumento particular de Procuração, a empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME, com sede à com sede Rua Pernambuco, n.º 101, Bairro Centro, CEP 85.601-300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.360.896/0001-52 e Inscrição Estadual sob n.º 9070632168, representada neste ato por sua outorgante a Sra. KELLY ROBERTA TRAPP portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.606.621-0 e CPF n.º 065.265.939-09, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **MARCOS CRISTIANO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.945.287 e CPF n.º 041.192.129-04, a quem confere amplos poderes para representar a empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema - Pr, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 16/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28 de março de 2018.

Capanema – PR, 28 de fevereiro de 2018.



Kelly Roberta Trapp
RG nº 9.606.621-0 SESP/PR
CPF nº 065.265.939-09
Representante Legal

002133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 E ARTÍSTICA NACIONAL DE TABELIAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1388260830

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1388260830

Nome: **MARCOS CRISTIANO BARBOSA**

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF: **5945287 SESP SC**

CPF: **041.192.129-04** DATA NASCIMENTO: **01/11/1983**

RELACÃO:
DORLI NADIR DE OLIVEIRA BARBOSA
MARIA SALETE BARBOSA

PERMISSÃO: **1** ATC: **1** CAP. TRAF: **B**

Nº REGISTRO: **02399120585** VIGÊNCIA: **02/02/2022** 2ª ANOTAÇÃO: **27/06/2002**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO FORNECEDOR: **FRANCISCO BELTRÃO, PR** DATA EMISSÃO: **03/02/2017**

ASSINATURA DO CLIENTE: **MARCOS (PR)** 45486278241 PR512265949

PARANA



1º Tabelião de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que corresponde ao documento original a mim apresentado por Francisco Beltrão - PR

06 MAR. 2018

RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO SOCIAL
IRMÃOS HILLESHEIM LTDA

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original assim apresentado Dou
Francisco Beltrão PR

06 MAR. 2018 000137

Os abaixo assinados:

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Douté:

() VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;

Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 194, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, e

Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: Irmãos Hillesheim Ltda., com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 194, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050.

2ª O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Marcelo Hillesheim	30.000	30.000,00	33,34%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	30.000	30.000,00	33,33%
Thiago Hillesheim	30.000	30.000,00	33,33%
Soma	90.000	90.000,00	100,00%

3ª A sociedade terá por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04); de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 1 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials:
- Vertical signature on the right side of the page.
- Large handwritten initials 'D' below the signature.
- Multiple handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

CONTRATO SOCIAL
IRMÃOS HILLESHEIM LTDA

1 Autenticação de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou
Francisco Beltrão - PR

06 MAR. 2018

Certidão.
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé:

000135

() VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a Marcelo Hillesheim, qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Handwritten notes and signatures:
b
Anexo Hillesheim
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CONTRATO SOCIAL
IRMÃOS HILLESHEIM LTDA

Francisco Beltrão, Pr, 19 de setembro de 2012.

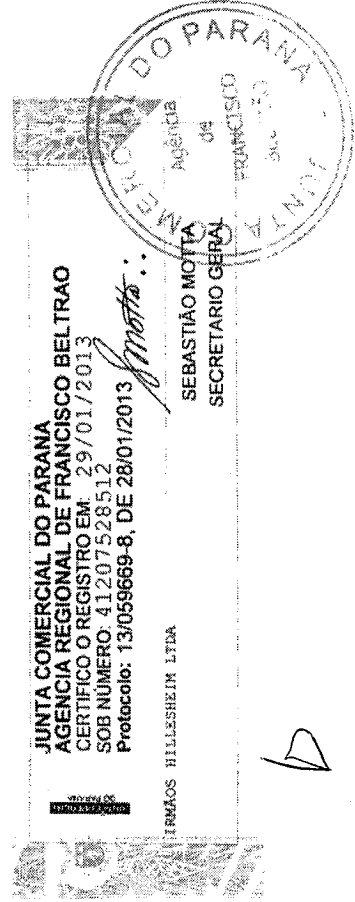
Marcelo Hillesheim
Marcelo Hillesheim
Sócio Administrador
CPF nº. 446.891.521-87
R.G. nº. 501.221 SSP/MS



Valdemar Antonio Hillesheim Junior
Valdemar Antonio Hillesheim Junior
Sócio Cotista
CPF nº. 042.424.609-02
R.G. nº. 8.363.788-9 SESP/PR



Thiago Hillesheim
Thiago Hillesheim
Sócio Cotista
CPF nº. 029.834.979-50
R.G. nº. 8.363.784-6 SESP/PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3488

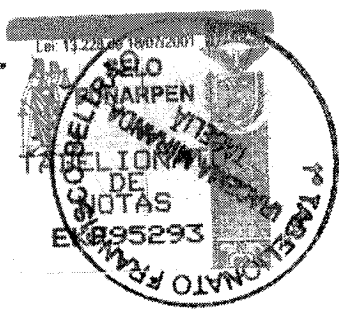
1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
ESCREVENTES: FLARES CARDOSO, FÁBIO
JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA -
KELLY CARDOSO.

Reconheço por verdadeira a assinatura de:
~~030954 MARCELO HILLESHEIM~~

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2012
Iracema Miranda

Iracema Miranda



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3488

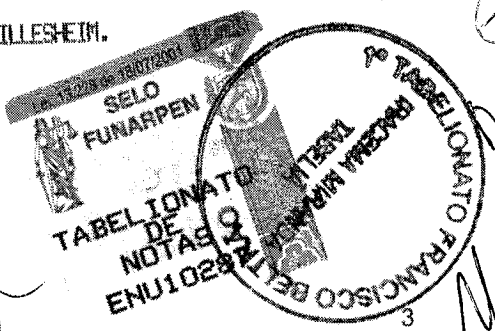
IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

Reconheço por verdadeira a assinatura de:
~~030995 VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM JUNIOR, 030997 THIAGO HILLESHEIM.~~

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2013
Iracema Miranda

Iracema Miranda



000137

Irmãos Hillesheim Ltda
CNPJ: 17.512.599/0001-45
Rua Rio Grande do Sul n° 194 Alvorada
Francisco Beltrão – Pr

Á Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

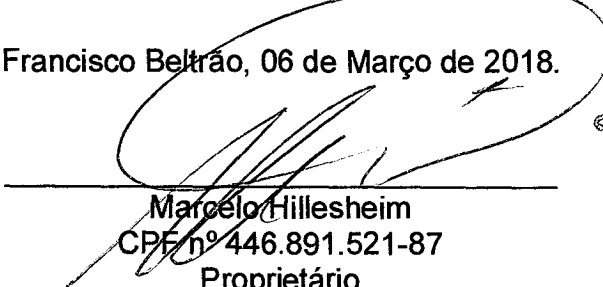
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

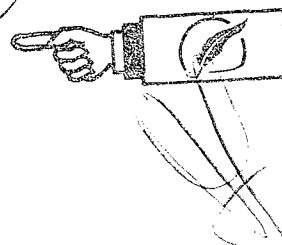
Por este instrumento particular de Procuração, a Irmãos Hillesheim Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.512.599/0001-45, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 194, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Hillesheim, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 501 221, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 446.891.521-87, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Otavio Montemezzo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9 011 815 3 e CPF n.º 075.183.039-90, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Irmãos Hillesheim Ltda perante a Prefeitura Municipal de Capanema- Pr, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.



Marcelo Hillesheim
CPF nº 446.891.521-87
Proprietário



Handwritten initials or mark.

Handwritten initials or mark.

000138

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1212313850

NOME
 OTAVIO MONTEMEZZO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9011815-3 SESP PR

CPF 075.183.039-90 DATA NASCIMENTO 19/03/1990

FILIAÇÃO
 JAIR MONTEMEZZO
 MARIZETE TOIGO
 MONTEMEZZO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 RE RE

Nº REGISTRO 04566708017 VALIDADE 30/10/2018 1ª HABILITACAO 06/02/2009

OBSERVAÇÕES

Otávio Montemey
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSAO 09/12/2015

JAROS (RAB)
 ASSINATURA DO EMISSOR 49825499953
 FR910250335

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1212313850

SELO FONAREN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FNG12812

06 MAR. 2018

Autenticação de Cópia de Documentos
 Esta cópia foi autenticada em conformidade ao
 Decreto nº 10.042 de 19/07/2010
 emitido pelo Ministério da Justiça
 e do Poder Judiciário

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
 SECRETARIA DE DEFESA FISCAL
 SECRETARIA DE DEFESA FUNDACIONAL
 SECRETARIA DE DEFESA JURÍDICA
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 SECRETARIA DE DEFESA TRIBUTÁRIA

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the top right.
 - Initials 'NB' on the right side.
 - Initials 'AK' and 'W' at the bottom right.
 - A signature 'or' at the bottom left.

Irmãos Hillesheim Ltda
CNPJ: 17.512.599/0001-45
Rua Rio Grande do Sul nº 194 Alvorada
Francisco Beltrão – Pr

000139

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Irmãos Hillesheim Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.512.599/0001-45, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 194, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Hillesheim, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 501 221, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 446.891.521-87, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.


Marcelo Hillesheim
CPF nº 446.891.521-87
Proprietário



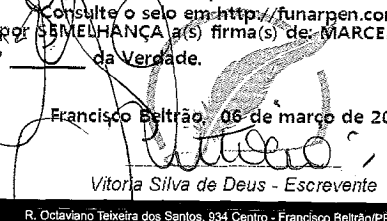
1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: p9IfK.CJmhc.pGL37 - kJcGt.GWyQj

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARCELO HILLESHEIM, Dou fé, Em test.º da Verdade.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018


Vitoria Silva de Deus - Escrevente

Vitoria Silva de Deus
Escrevente

Irmãos Hillesheim Ltda
CNPJ: 17.512.599/0001-45
Rua Rio Grande do Sul nº 194 Alvorada
Francisco Beltrão – Pr

000140

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.


Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Irmãos Hillesheim Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.512.599/0001-45, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 194, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Hillesheim, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 501 221, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 446.891.521-87, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 16/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.


Marcelo Hillesheim
CPF nº 446.891.521-87
Proprietário

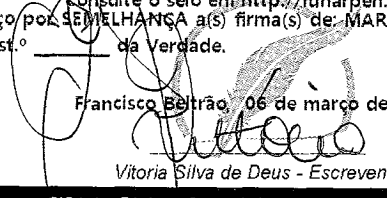
 1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo nº 91fK.CJmhc.o9L37 - kJPGt.8IoPO

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARCELO HILLESHEIM, Dou fé, Em test.º _____ da Verdade.

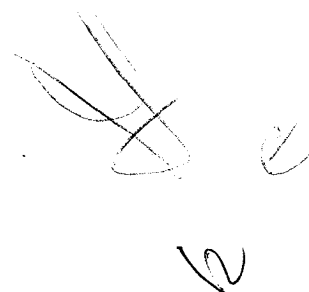
Francisco Beltrão, 06 de março de 2018


Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85207-630
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NCT.BR

Vitoria Silva de Deus
Escrevente







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000041

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMÃOS HILLESHEIM LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0752851-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 194, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-050			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, DE FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS EPLACAS DE QUALQUER MATERIAOL, E A IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELO HILLESHEIM 446.891.521-87	30.000,00	SOCIO	Administrador
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM JUNIOR 042.424.609-02	30.000,00	SOCIO	
THIAGO HILLESHEIM 029.834.979-50	30.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/01/2013	Número: 20130696749	Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de fevereiro de 2018

18/174465-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.228 de 16/07/2001



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNQ12814

3º Tabellionato de Notas
Autenticação de Documento

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou Francisco Beltrão - PR

06 MAR. 2018

VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELLÃO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Capanema, 06 de março de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa LOURENÇO SUZIN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 06 de março de 2018.



Lourenço Suzin
Rg: 1.518.004 SSP/PR – CPF 224.770.049-72
Cargo: Sócio Administrador


artes_igal@hotmail.com

000143

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.757.123/0001-74, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 16/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 06 de março de 2018



Lourenço Suzin

Rg: 1.518.004 SSP/Pr - CPF: 224.770.049-72

Cargo: Sócio Administrador

artes_igal@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LOURENÇO SUZIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO SUZIN	(mãe) MARIA BROLLO SUZIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1953	IDENTIDADE (número) 1.518.004	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 224.770.049-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 550
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LOURENÇO SUZIN			
LOGRADOURD (rua, ev, etc) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 805
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1822901 Atividade secundária 1813099 1811301 4761003 3299002 7319099 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR - EDITORA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS - PAPELARIA E LIVRARIA - FABRICAÇÃO DE CARIMBOS - COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADES - COMPUTAÇÃO GRÁFICA SOB ENCOMENDAS: CARTAZES, PROSPECTOS CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE XXXXXXXXXX		
<p style="text-align: right;">Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 06/03/13 <i>[Assinatura]</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i> LOURENÇO SUZIN			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Assinatura]
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-47 PR
12/03/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2013
SOB NÚMERO: 41107396100
Protocolo: 13/147309-3, DE 12/03/2013

LOURENÇO SUZIN

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOURENCO SUZIN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739610-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/03/2013	Data de Início de Atividade 12/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 3299-0/02 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/03/2013 Número: 20131473107 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LOURENÇO SUZIN Identidade: 1.518.004,SSP/PR CPF: 224.770.049-72 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CAPANEMA - PR, 07 de fevereiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/03/18

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

MR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.518.004-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2014

NOME: LOURENÇO SUZIN

FILIAÇÃO: JOÃO SUZIN
MARIA BROLLO SUZIN

NACIONALIDADE: VACARIAIRS DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR-STAJ DO OESTE
C.CAS=648, LIVRO=48-FOLHA=144

CPF: 224.770.049-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.518.004-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/2018
Rosa

MP
h
E

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

ANEXO I

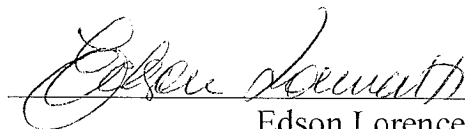
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa DAHMER & LORENCETTI LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 24 de Fevereiro de 2018.



Edson Lorencetti

4.741.037-1 SSP/PR – 764.662.309-10

Sócio Administrador



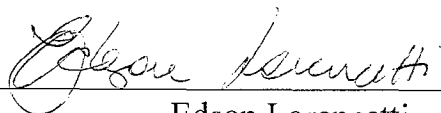


ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, com sede Rua Padre Cirilo, 1669 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.740.810/0001-51 e Inscrição Estadual sob n.º 90589798-44, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Edson Lorencetti, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.741.037-1 e CPF n.º 764.662.309-10, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Edson Lorencetti, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.741.037-1 e CPF n.º 764.662.309-10, a quem confere amplos poderes para representar a DAHMER & LORENCETTI perante o Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.



Edson Lorencetti

4.741.037-1 SSP/PR – 764.662.309-10
Sócio Administrador



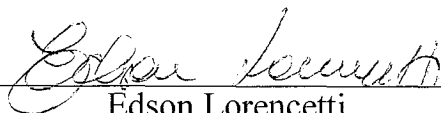


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, CNPJ nº 15.740.810/0001-51 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **16/2018**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 24 de Fevereiro de 2018.

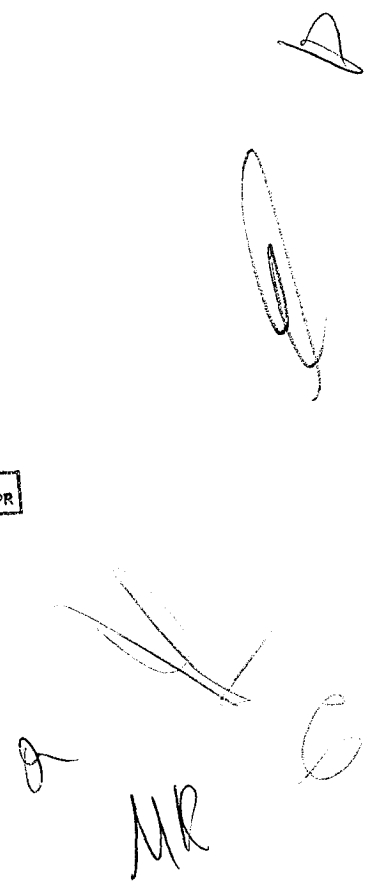


Edson Lorencetti

4.741.037-1 SSP/PR – 764.662.309-10

Sócio Administrador







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000150

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAHMER & LORENCETTI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0737183-4	CNPJ 15.740.810/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/2012	Data de Início de Atividade 18/06/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Rua PADRE CIRILO, 1669-SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO E FOTOCOPIAS.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	EDSON LORENCETTI 764.662.309-10	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ERACLIDES ERALDO DAHMER 553.940.789-04	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/06/2012 Número: 20124342388	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0130993-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1239, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL

CAPANEMA - PR, 06 de março de 2018

18/183620-3



Libertat Bogus

LIBERTAT BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 07/03/2018

Rosen

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Município de Capanema
ESTADO DO PARANÁ
75.972.760/0001-60
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 97/2012

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 58670/2012, de 20 de Junho de 2012 concede alvará de licença para localização a:

Nome DAHMER & LORENCETTI LTDA	
CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51	Inscrição Municipal: 35432
Nome Fantasia: VISUART ARTES E IMPRESSOES	
Localização RUA PADRE CIRILO, 1669 SALA - CENTRO	
Atividades 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos. 8219-9/01 - Fotocópias.	
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 18:00	
Emitido em 27/06/2012	Válido até INDETERMINADO
Observações	

1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Vanda Fatima Signori
Diretora Dpto Tributação

Capanema, 27 de Junho de 2012
Milton Kafer
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 07/03/2018
Rosen

000152

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. ERACLIDES ERALDO DAHMER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/01/1966, em Marechal Candido Rondon - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 4.016.840-0-SESP-PR, CPF nº 553.940.789-04, residente e domiciliado na Travessa Werhner Blatt nº 24, bairro São José Operário, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. EDSON LORENCETTI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, natural de Eneas Marques - PR, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.741.037-1-SESP-PR e CPF. nº 764.662.309-10, residente e domiciliado na Av. Independência nº 121, apto 303, centro, nesta cidade de Capanema -PR, CEP 85.760-000.

Únicos sócios da Empresa DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, com sede na cidade de Capanema - PR, na Rua Padre Cirilo nº 1669, sala, centro, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207371834, por despacho em sessão de 18/06/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade cria uma FILIAL na cidade de Planalto - Pr, na Av. Rio Grande do Sul nº 1239, centro, CEP: 85.750-000, com a com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de "VISUART ARTES E IMPRESSÕES", com capital social de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), com início das atividades em 01 de dezembro de 2012;

CLAUSULA SEGUNDA: A filial terá por objeto a exploração o ramo de:

4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO,
 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO,
 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A filial será administrada por pelo sócio EDSON LORENCETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/03/2018

Rosen

NR

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 28 de novembro de 2012.

EDSON LORENCETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR

ERACLIDES ERAALDO DAHMER
SÓCIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2012
 SOB NÚMERO: 41901309935
 Protocolo: 12/796398-7, DE 29/11/2012

Empresa: 41 2.0737183 4
 DAHMER & LORENCETTI LTDA ME

S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel

07/03/18
 Riser

DAHMER & LORENCETTI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000154

folha: 1 de 3

1. ERACLIDES ERALDO DAHMER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/01/1966, em Marechal Candido Rondon - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 4.016.840-0-SESP-PR, CPF nº 553.940.789-04, residente e domiciliado na Travessa Werhner Bladt nº 24, bairro São José Operário, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. EDSON LORENCETTI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, natural de Eneas Marques - PR, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.741.037-1-SESP-PR e CPF. nº 764.662.309-10, residente e domiciliado na Av. Independência nº 121, apto 303, centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de DAHMER & LORENCETTI LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua Padre Cirilo nº 1.669, sala, Centro nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO,
- EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO,
- FOTOCÓPIAS

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 18/06/2012, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ERACLIDES ERALDO DAHMER	50%	15.000	15.000,00
EDSON LORENCETTI	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 07/03/2018

Rosen

M
MA
E

DAHMER & LORENCETTI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000155

folha: 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON LORENCETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 07/03/2018

Rozeli

MK

DAHMER & LORENCETTI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

000156

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: OS Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

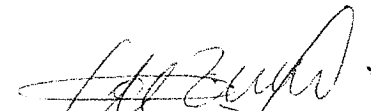
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de junho de 2012.



EDSON LORENCETTI
Sócio administrador



ERACLIDES ERAALDO DAHMER
Sócio


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DO PARANÁ

AGENCIA REGIONAL
CAPANEMA - PR

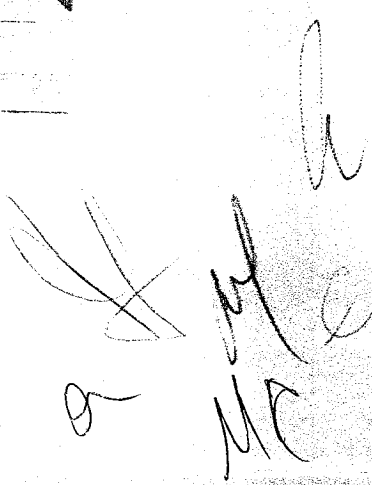
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/06/2012
SOB NÚMERO: 41207371834
Protocolo: 12/434233-7, DE 16/06/2012

DAHMER & LORENCETTI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/2012
fora



000157

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDSON LORENGETTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4741037-1 SESP PR

OP: 764.662.309-10 DATA NASCIMENTO: 04/07/1971

FILIAÇÃO: AUGUSTO ANTONIO LORENGETTI, IRMA ANTUNES LORENGETTI

Nº REGISTRO: 02007760976

VALIDADE: 25/01/2022

1ª HABILITACAO: 27/09/1991

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Edson Lorengetti*

LOCAL: CAPANEMA, PR

DATA EMISSAO: 26/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCAS (RAAD)*

PARANÁ

15486728986
PR911970611

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1388001277

PROIBIDO PLASTIFICAR 1388001277

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/03/2018

R. S. e.

W

R

E

o

MF

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.253.397/0001-72 Fornecedor : JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

E-mail: grafica@graficajb.com.br

Endereço : R ERECHIM 1495 SALA 02 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone: (45) 3223-2214 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LUCIANO BERTONCELLI

CPF: 040.997.559-16

RG:

Endereço representante: RUA ERECHIM 1495 SALA 02 - - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E MADEIRA COM PONTEIRA.	1.000,00	M2	75,00	JB	JB	35,00	35.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.000,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA	300,00	ML	22,50	JB	JB	16,00	4.800,00
002	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	300,00	ML	19,50	JB	JB	14,00	4.200,00
003	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	1.500,00	M2	85,00	JB	JB	36,00	54.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.000,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	500,00	M2	108,50	JB	JB	53,00	26.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.500,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	1.500,00	M2	80,00	JB	JB	39,00	58.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 58.500,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	200,00	M2	132,50	JB	JB	76,00	15.200,00

000158

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.253.397/0001-72 Fornecedor : JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

E-mail: grafica@graficajb.com.br

Endereço : R ERECHIM 1495 SALA 02 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone: (45) 3223-2214 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LUCIANO BERTONCELLI

CPF: 040.997.559-16

RG:

Endereço representante: RUA ERECHIM 1495 SALA 02 - - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.200,00

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE	100,00	M2	85,00	JB	JB	55,00	5.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.500,00

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	500,00	M2	125,00	JB	JB	71,00	35.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.500,00

Lote: 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	75,00	JB	JB	30,00	4.500,00
002	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	89,00	JB	JB	45,00	6.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.250,00

Lote: 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	75,00	M2	440,00	JB	JB	255,00	19.125,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.125,00

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA	75,00	M2	495,00	JB	JB	299,00	22.425,00

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.253.397/0001-72 Fornecedor : JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

E-mail: grafica@graficajb.com.br

Endereço : R ERECHIM 1495 SALA 02 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone: (45) 3223-2214 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LUCIANO BERTONCELLI

CPF: 040.997.559-16

RG:

Endereço representante: RUA ERECHIM 1495 SALA 02 - - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT: NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT: NBR 14.644: 2007, TIPO IV)

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.425,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	867,00	JB	JB	655,00	6.550,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.550,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	1.350,00	JB	JB	850,00	8.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 307.050,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72

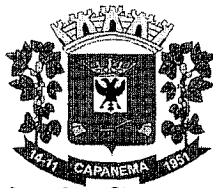
07.253.397/0001-72

JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME

FONE (45) 3225-0192
RUA ERECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000161

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 05/03/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

07.253.397/0001-72

R ERECHIM, 1495 SALA 02 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

07.253.397/0001-72

**JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME**

FONE (45) 3225-0192
RUA ERECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor: LOURENÇO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1.518.004-8

Endereço representante: RUA FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552 14-86

E-mail representante: artes_igal@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - SICOOB CRESUD - Francisco Beltrão/PR

Conta: 5370-8

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E MADEIRA COM PONTEIRA.	1.000,00	M2	75,00	IGAL		28,80	28.800,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.800,

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA	300,00	ML	22,50	IGAL		14,00	4.200,
002	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	300,00	ML	19,50	IGAL		13,00	3.900,
003	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	1.500,00	M2	85,00	IGAL		31,00	46.500,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.600,

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	500,00	M2	108,50	IGAL		46,80	23.400,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.400,

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	1.500,00	M2	80,00	IGAL		38,00	57.000,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 57.000,

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	200,00	M2	132,50	IGAL		68,00	13.600,

LOURENÇO SUZIN ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor : LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1.518.004-8

Endereço representante: RUA FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552 14-86

E-mail representante: artes_igal@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - SICOOB CRESUD - Francisco Beltrão/PR

Conta: 5370-8

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.600,

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE	100,00	M2	85,00	IGAL		39,00	3.900,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.900,

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	500,00	M2	125,00	IGAL		63,00	31.500,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.500,

Lote: 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	75,00	IGAL		39,00	5.850,
002	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	89,00	IGAL		45,00	6.750,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.600,

Lote: 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT: NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT: NBR 14.644: 2007, TIPO IV)	75,00	M2	440,00	IGAL		230,00	17.250,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.250,

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA	75,00	M2	495,00	IGAL		260,00	19.500,

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor: LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1.518.004-8

Endereço representante: RUA FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552 14-86

E-mail representante: artes_igal@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - SICOOB CRESUD - Francisco Beltrão/PR

Conta: 5370-8

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT: NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT: NBR 14.644: 2007, TIPO IV)

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.500,

Lote: 011 Lote: 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	867,00	IGAL		590,00	5.900,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.900,

Lote: 012 Lote: 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	1.350,00	IGAL		750,00	7.500,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.500,

TOTAL DA PROPOSTA : 275.550,

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

LOURENÇO SUZIN ME
 CNPJ: 17.757.123/0001-74
 LOURENÇO SUZIN - ME
 CNPJ: 17.757.123/0001-74



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000165

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/02/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LOURENCO SUZIN - ME
17.757.123/0001-74
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.512.599/0001-45 Fornecedor: IRMAOS HILLESHEIM LTDA

E-mail: tavio.montemezzo@hotmail.com

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 194 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-050

Telefone: 46)3055 3703

Fax: 46)3523 3703

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: OTAVIO MONTEMEZZO

CPF: 075.183.039-90

RG: 90118153

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 318 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E MADEIRA COM PONTEIRA.	1.000,00	M2	75,00	DESTAKE LUMINOSOS		20,70	20.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								20.700,00

Lote: 002 Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA	300,00	ML	22,50	DESTAKE LUMINOSOS		20,00	6.000,00
002	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	300,00	ML	19,50	DESTAKE LUMINOSOS		18,00	5.400,00
003	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	1.500,00	M2	85,00	DESTAKE LUMINOSOS		28,00	42.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								53.400,00

Lote: 003 Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELS DE VEÍCULOS. INSTALADO	500,00	M2	108,50	DESTAKE LUMINOSOS		68,00	34.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								34.000,00

Lote: 004 Lote 004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	1.500,00	M2	80,00	DESTAKE LUMINOSOS		25,00	37.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								37.500,00

Lote: 005 Lote 005								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	200,00	M2	132,50	DESTAKE LUMINOSOS		80,00	16.000,00

000166

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.512.599/0001-45

Fornecedor : IRMAOS HILLESHEIM LTDA

E-mail: tavio.montemezzo@hotmail.com

Endereço : R RIO GRANDE DO SUL 194 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-050

Telefone: 46)3055 3703

Fax: 46)3523 3703

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: OTAVIO MONTEMEZZO

CPF: 075.183.039-90

RG: 90118153

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 318 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.000,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE	100,00	M2	85,00	DESTAKE LUMINOSOS		40,00	4.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.000,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	500,00	M2	125,00	DESTAKE LUMINOSOS		70,00	35.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.000,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	75,00	DESTAKE LUMINOSOS		50,00	7.500,00

002	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	89,00	DESTAKE LUMINOSOS		64,00	9.600,00
-----	---	--------	----	-------	-------------------	--	-------	----------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.100,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS	75,00	M2	440,00	DESTAKE LUMINOSOS		250,00	18.750,00

PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.750,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA	75,00	M2	495,00	DESTAKE LUMINOSOS		290,00	21.750,00

000167

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.512.599/0001-45 Fornecedor : IRMAOS HILLESHEIM LTDA

E-mail: tavio.montemezzo@hotmail.com

Endereço : R RIO GRANDE DO SUL 194 - ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-050

Telefone: 46)3055 3703

Fax: 46)3523 3703

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: OTAVIO MONTEMEZZO

CPF: 075.183.039-90

RG: 90118153

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 318 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.750,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	867,00	DESTAKE LUMINOSOS		650,00	6.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.500,00

Lote : 012 Lote 012

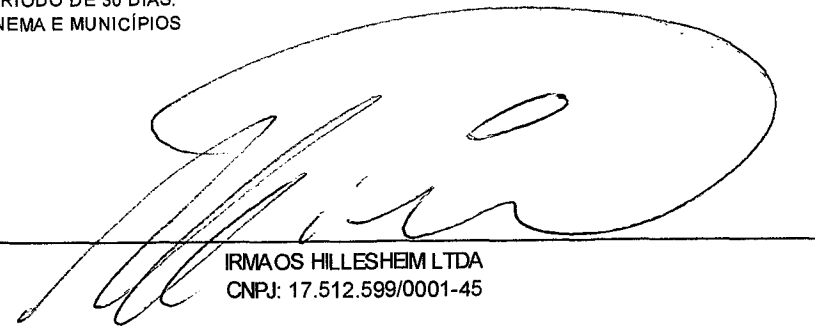
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	1.350,00	DESTAKE LUMINOSOS		999,00	9.990,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.990,00

TOTAL DA PROPOSTA : 274.690,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



IRMAOS HILLESHEIM LTDA
CNPJ: 17.512.599/0001-45

000153



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000169

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

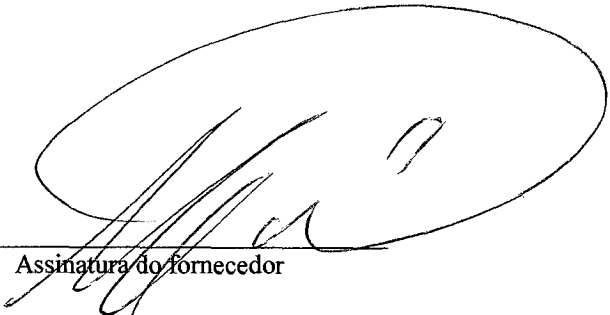
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 05/03/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

IRMAOS HILLESHEIM LTDA
17.512.599/0001-45
R RIO GRANDE DO SUL, 194 - CEP: 85601050 - BAIRRO: ALVORADA CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.360.896/0001-52 Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
 Endereço: R PERNAMBUCO 101 APTO 22 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-300
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: kelly_trapp007@hotmail.com;

Telefone: (46)35230533 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: Marcos Cristiano Barbosa

CPF: 041.192.129-04

RG:

Endereço representante: Francisco Beltrão/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	1.000,00	M2	75,00	Metal Art	20,50	20.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.500,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	300,00	ML	22,50	Metal Art	19,90	5.970,00
002	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	300,00	ML	19,50	Metal Art	18,90	5.670,00
003	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSSES. INSTALADA.	1.500,00	M2	85,00	Metal Art	28,50	42.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.390,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU EQUIVALENTE. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	500,00	M2	108,50	Metal Art	68,40	34.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.200,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	1.500,00	M2	80,00	Metal Art	25,60	38.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.400,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	200,00	M2	132,50	Metal Art	80,40	16.080,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.360.896/0001-52 Fornecedor : KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
 Endereço : R.PERNAMBUCO 101 APTO 22 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-300
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: kelly_trapp007@hotmail.com;
 Telefone: (46)35230533 Fax: Celular:
 Telefone contador:

Representante: Marcos Cristiano Barbosa

CPF: 041.192.129-04

RG:

Endereço representante: Francisco Beltrão/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.080,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	100,00	M2	85,00	Metal Art	40,80	4.080,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.080,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	500,00	M2	125,00	Metal Art	70,60	35.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.300,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	75,00	Metal Art	51,00	7.650,00
002	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	89,00	Metal Art	64,90	9.735,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.385,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	75,00	M2	440,00	Metal Art	252,00	18.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.900,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA	75,00	M2	495,00	Metal Art	291,00	21.825,00

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.360.896/0001-52 Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

E-mail: kelly_trapp007@hotmail.com;

Endereço: R PERNAMBUCO 101 APTO 22 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-300

Telefone: (46)35230533 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Marcos Cristiano Barbosa

CPF: 041.192.129-04

RG:

Endereço representante: Francisco Beltrão/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.825,00

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	867,00	Metal Art	652,00	6.520,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 6.520,00

Lote: 012 Lote 012

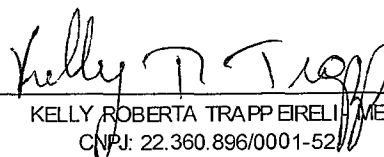
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	1.350,00	Metal Art	1.005,00	10.050,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.050,00

TOTAL DA PROPOSTA: 277.630,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias


 KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI ME
 CNPJ: 22.360.896/0001-52

ME 4 B 000172 ER



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000173

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

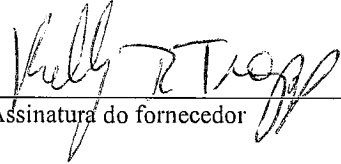
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 27/02/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
22.360.896/0001-52
R PERNAMBUCO, 101 APTO 22 - CEP: 85601300 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.878.819/0001-03 Fornecedor : M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA

E-mail: circuitprint@msn.com

Endereço : AV IGUAÇU 229 CENTRO - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telephone: 45 3286-2997 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036567276

Contador: ESTANIS BERKEMBROK

Telefone contador: (45) 32861280

Representante: MAIKO DIEGO DALLABRIDA

CPF: 051.381.849-97

RG: 86602601

Endereço representante: AV. IGUAÇU 229 CENTRO - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45 32862997

E-mail representante: circuitprint@msn.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4727-9 - AGÊNCIA CLM - Capitão Leônidas Marques/PR Conta: 7180-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E MADEIRA COM PONTEIRA.	1.000,00	M2	75,00	SANSUY	FRONTLIGHT	50,00	50.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								50.000,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA	300,00	ML	22,50	CIRCUIT PRINT	TUBULAR	22,50	6.750,00
002	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	300,00	ML	19,50	CIRCUIT PRINT	METALON	19,50	5.850,00
003	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	1.500,00	M2	85,00	SANSUY	OUTDOOR	55,00	82.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								95.100,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	500,00	M2	108,50	IMPRIMAX	AUTOMOTIVO ALTA	90,00	45.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								45.000,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	1.500,00	M2	80,00	3M	IJ30	65,00	97.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								97.500,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	200,00	M2	132,50	CIRCUIT PRINT	PLACA SINALIZAÇÃO	100,00	20.000,00

000177

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.878.819/0001-03 Fornecedor : M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA

E-mail: circuitprint@msn.com

Endereço : AV IGUAÇU 229 CENTRO - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telephone: 45 3286-2997 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036567276

Contador: ESTANIS BERKEMBROK

Telefone contador: (45) 32861280

Representante: MAIKO DIEGO DALLABRIDA

CPF: 051.381.849-97

RG: 86602601

Endereço representante: AV. IGUAÇU 229 CENTRO - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45 32862997

E-mail representante: circuitprint@msn.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4727-9 - AGÊNCIA CLM - Capitão Leônidas Marques/PR Conta: 7180-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.000,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE	100,00	M2	85,00	3M	IJ67	65,00	6.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.500,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	500,00	M2	125,00	CIRCUIT PRINT	PLACA INFORMATIVA	105,00	52.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 52.500,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	75,00	CIRCUIT PRINT	ACRILICO	70,00	10.500,00
002	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	89,00	CIRCUIT PRINT	ACRILICO	80,00	12.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.500,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	75,00	M2	440,00	CIRCUIT PRINT	PLACA	430,00	32.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.250,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA	75,00	M2	495,00	CIRCUIT PRINT	PLACA	480,00	36.000,00

000175

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.878.819/0001-03 Fornecedor: M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA

E-mail: circuitprint@msn.com

Endereço: AV IGUAÇU 229 CENTRO - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: 45 3286-2997 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036567276

Contador: ESTANIS BERKEMBROK

Telefone contador: (45) 32861280

Representante: MAIKO DIEGO DALLABRIDA

CPF: 051.381.849-97

RG: 86602601

Endereço representante: AV. IGUAÇU 229 CENTRO - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45 32862997

E-mail representante: circuitprint@msn.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4727-9 - AGÊNCIA CLM - Capitão Leônidas Marques/PR Conta: 7180-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.000,00

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	867,00	CIRCUIT PRINT	OUTDOOR PAPEL	780,00	7.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.800,00

Lote: 012 Lote 012

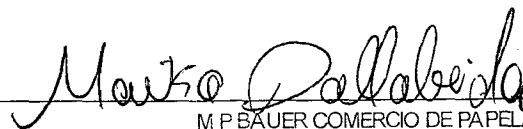
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	1.350,00	CIRCUIT PRINT	OUTDOOR PAPEL	1.180,00	11.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 476.950,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.878.819/0001-03

CNPJ
07.878.819/0001-03

M. P. BAUER COMÉRCIO
DE PAPELARIA LTDA ME

Av. Iguaçu, 229 - Centro
CEP 85.790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.328/0001-23 Fornecedor : PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

E-mail: licitacaoPontocombrindes@hotmail.com

Endereço : R DIONISIO SPESSATO 132 SALA 02 - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-444

Telefone: 46)35247757

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND

CPF: 021.394.299-23

RG: 63503924

Endereço representante: RUA DIONISIO SPESSATO 132 - PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-444

Telefone representante: 4635247757

E-mail representante: licitacaoPontocombrindes@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 4943- - MARRECAS, PR - Francisco Beltrão/PR

Conta: 71-2

Data de abertura: 04/01/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E MADEIRA COM PONTEIRA.	1.000,00	M2	75,00	PONTO COM BRINDES		20,88	20.880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								20.880,00

Lote : 002 Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA	300,00	ML	22,50	PONTO COM BRINDES		20,88	6.264,00
002	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	300,00	ML	19,50	PONTO COM BRINDES		18,98	5.694,00
003	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	1.500,00	M2	85,00	PONTO COM BRINDES		28,88	43.320,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								55.278,00

Lote : 003 Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	500,00	M2	108,50	PONTO COM BRINDES		68,88	34.440,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								34.440,00

Lote : 004 Lote 004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	1.500,00	M2	80,00	PONTO COM BRINDES		25,88	38.820,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								38.820,00

Lote : 005 Lote 005								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	200,00	M2	132,50	PONTO COM BRINDES		80,88	16.176,00

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
 LTDA - ME
 Rua Dionísio Spessato, 132
 Padre Ulrico - CEP 85604-444
 Francisco Beltrão - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.328/0001-23 Fornecedor : PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

E-mail: licitacaopontocombrindes@hotmail.com

Endereço : R DIONISIO SPESSATO 132 SALA 02 - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-444

Telefone: 46)35247757

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND

CPF: 021.394.299-23

RG: 63503924

Endereço representante: RUA DIONISIO SPESSATO 132 - PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-444

Telefone representante: 4635247757

E-mail representante: licitacaopontocombrindes@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 4943- - MARRECAS, PR - Francisco Beltrão/PR

Conta: 71-2

Data de abertura: 04/01/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.176,00

Lote: 006 Lote 006								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE	100,00	M2	85,00	PONTO COM BRINDES		41,08	4.108,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.108,00

Lote: 007 Lote 007								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	500,00	M2	125,00	PONTO COM BRINDES		71,08	35.540,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.540,00

Lote: 008 Lote 008								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	75,00	PONTO COM BRINDES		51,88	7.782,00
002	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	89,00	PONTO COM BRINDES		65,08	9.762,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.544,00

Lote: 009 Lote 009								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	75,00	M2	440,00	PONTO COM BRINDES		253,88	19.041,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.041,00

Lote: 010 Lote 010								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA	75,00	M2	495,00	PONTO COM BRINDES		292,68	21.951,00

18.036.328/0001-23
 PONTOCOM BRINDES
 LTDA - ME
 Rua Dionísio Spessato, 132
 Padre Ulrico - CEP 85604-444
 Francisco Beltrão - Paraná - J

MK

000173

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.328/0001-23 Fornecedor : PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

E-mail: licitacaoontocombrindes@hotmail.com

Endereço : R DIONISIO SPESATO 132 SALA 02 - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-444

Telefone: 46)35247757

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND

CPF: 021.394.299-23

RG: 63503924

Endereço representante: RUA DIONISIO SPESATO 132 - PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85604-444

Telefone representante: 4635247757

E-mail representante: licitacaoontocombrindes@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 4943- - MARRECAS, PR - Francisco Beltrão/PR

Conta: 71-2

Data de abertura: 04/01/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.951,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	867,00	PONTO COM BRINDES		655,88	6.558,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.558,80

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	1.350,00	PONTO COM BRINDES		1.010,00	10.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.100,00

TOTAL DA PROPOSTA : 280.436,80

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 18.036.328/0001-23

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000130

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

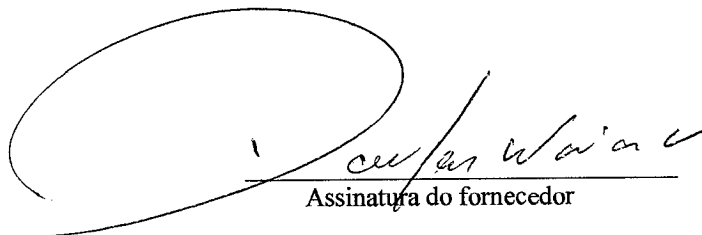
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 05/03/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
18.036.328/0001-23
R DIONISIO SPESSATO, 132 SALA 02 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Dionísio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.740.810/0001-51 Fornecedor : DAHMER & LORENCETTI LTDA ME

E-mail: trevisan73@brturbo.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1669 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90598798-44

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EDSON LORENCETTI

CPF: 764.662.309-10

RG: 47410371

Endereço representante: AV INDEPENDENCIA 121 APTO 303 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR Conta: 1419-2

Data de abertura: 15/08/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E MADEIRA COM PONTEIRA.	1.000,00	M2	75,00	VISUART		30,00	30.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								30.000,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA	300,00	ML	22,50	VISUART		13,50	4.050,00
002	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	300,00	ML	19,50	VISUART		12,50	3.750,00
003	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	1.500,00	M2	85,00	VISUART		31,00	46.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								54.300,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	500,00	M2	108,50	VISUART		47,00	23.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								23.500,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	1.500,00	M2	80,00	VISUART		34,00	51.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								51.000,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	200,00	M2	132,50	VISUART		68,00	13.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								13.600,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE	100,00	M2	85,00	VISUART		47,50	4.750,00

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.740.810/0001-51 Fornecedor : DAHMER & LORENCETTI LTDA ME

E-mail: trevisan73@brturbo.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1669 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90598798-44

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EDSON LORENCETTI

CPF: 764.662.309-10

RG: 47410371

Endereço representante: AV INDEPENDENCIA 121 APT0 303 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 1419-2

Data de abertura: 15/08/2012

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.750,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	500,00	M2	125,00	VISUART		64,80	32.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.400,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	75,00	VISUART		41,00	6.150,00
002	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	89,00	VISUART		50,00	7.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.650,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	75,00	M2	440,00	VISUART		232,00	17.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.400,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	75,00	M2	495,00	VISUART		270,00	20.250,00

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.740.810/0001-51 Fornecedor : DAHMER & LORENCETTI LTDA ME

E-mail: trevisan73@brturbo.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1669 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90598798-44

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EDSON LORENCETTI

CPF: 764.662.309-10

RG: 47410371

Endereço representante: AV INDEPENDENCIA 121 APT0 303 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 1419-2

Data de abertura: 15/08/2012

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.250,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	867,00	VISUART		600,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.000,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10,00	UN	1.350,00	VISUART		800,00	8.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 274.850,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



DAHMER & LORENCETTI LTDA ME

CNPJ: 15.740.810/0001-51



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000134

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

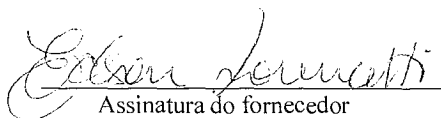
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 20/02/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
15.740.810/0001-51
R PADRE CIRILO, 1669 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LOURENÇO SUZIN			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai)	FILHO DE (mãe)		
JOÃO SUZIN	MARIA BROLLO SUZIN		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
23/07/1953	1.518.004	SSP	PR
CPF (número)			
224.770.049-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO			550
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.760-000	5920
MUNICIPIO			UF
CAPANEMA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
LOURENÇO SUZIN			
LOGRADOURO (rua, ev, etc)			NÚMERO
RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS			805
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.760-000	5920
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	pedroadones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 1822901	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR - EDITORA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS - PAPELARIA E LIVRARIA - FABRICAÇÃO DE CARIMBOS - COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADES - COMPUTAÇÃO GRÁFICA SOB ENCOMENDAS: CARTAZES, PROSPECTOS CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE XXXXXXXXXX		
Atividade secundária 1813099			
1811301			
4761003			
3299002			
7319099			
1813001			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
12/03/2013	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07/03/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 Carla E. R. Lucatelli RG 3.483.294-41 PR 12/03/2013	 LOURENÇO SUZIN		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/03/2013 SOB NÚMERO: 41107396100 Protocolo: 13/147309-3, DE 12/03/2013			
 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/03/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO PARANÁ





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOURENCO SUZIN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739610-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/03/2013	Data de Início de Atividade 12/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 3299-0/02 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/03/2013 Número: 20131473107 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LOURENÇO SUZIN Identidade: 1.518.004,SSP/PR CPF: 224.770.049-72 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

18/139852-4



CAPANEMA - PR, 07 de fevereiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 06/03/18
Capanema, _____

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

000187

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.757.123/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2013
NOME EMPRESARIAL LOURENCO SUZIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS		NÚMERO 805	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO pedroadones@gmail.com		TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **08:33:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURENCO SUZIN - ME

CNPJ: 17.757.123/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:44 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **FA6F.20F8.B5C6.B592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000139

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURENCO SUZIN
CNPJ: 17.757.123/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:30 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **CEE3.5D9F.0CD6.F521**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000190



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17757123/0001-74

Razão Social: LOURENCO SUZIN ME

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2018 a 01/04/2018 ✓

Certificação Número: 2018030307145836475024

Informação obtida em 05/03/2018, às 08:39:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURENCO SUZIN - ME

CNPJ: 17.757.123/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:44 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **FA6F.20F8.B5C6.B592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017711748-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.757.123/0001-74**
Nome: **LOURENCO SUZIN ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000193

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 05 de Março de 2018

Positiva com efeito de negativa Nº: 859/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM2C4423QE9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LOURENCO SUZIN - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

17.757.123/0001-74

90624098 - 08

98

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de encadernação e plastificação, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de jornais, Impressão de material para outros usos, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 05 de Março de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2C4423QE9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000134

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LOURENCO SUZIN ME

CNPJ 17.757.123/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Fevereiro de 2018, 15:16:27


VITOR HUGO PAGNO




PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Civil e do Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 06/03/18
Capanema, 

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURENCO SUZIN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.757.123/0001-74

Certidão n°: 145554551/2018

Expedição: 05/03/2018, às 08:35:01

Validade: 31/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURENCO SUZIN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.757.123/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA ME

LOJA AVENIDA

jacke_goldoni@hotmail.com – Fone: 46-35521636

Avenida Brasil, 635, centro, 85760-000, Capanema-Pr.

CNPJ: 75.555.052/0003-95 - Insc. Estadual: 33500964-92

000136

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa LOURENÇO SUZIN ME, com sede na Rua Otávio Francisco de Mattos, 805, centro, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.757.123/0001-74, prestou serviço para a empresa LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.555.052/0003-95/0001-25, localizada à Avenida Brasil, 636, centro, Capanema, Paraná, realizando trabalhos de serviços de IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL da empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

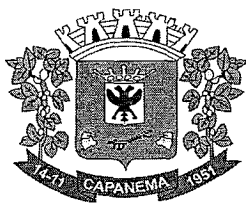
Capanema, 05 de março de 2018.

75.555.052/0003-95

LOJA DE CONFECCOES
GOLDONI LTDA - ME
Euclides Goldoni - sócio gerente

AV. BRASIL, 635 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

000197

ALVARÁ Nº 98/2013

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 60087/2013 de 19 de Março de 2013 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **LOURENCO SUZIN - ME**

CNPJ/CPF: 17.757.123/0001-74

Inscrição Municipal: 37010

Nome Fantasia:

Localização: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

1811-3/01 - Impressão de jornais.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Válido até A BAIXA DO ALVARA

Observações:

1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 06 de Março de 2018

Autenticação: .

000198

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

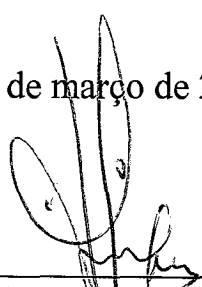
Referência:

Ao Município de Capanema – PR.

Pregão Presencial nº. 16/2018

LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.757.123/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lourenço Suzin, portador do documento de identidade RG nº. 1.518.004, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 224.770.049-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 06 de março de 2018.



Lourenço Suzin
Rg. nº. 1.518.004 - CPF nº 224.770.049-72
Cargo: Sócio Administrador

artes_igal@hotmail.com

000199

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência

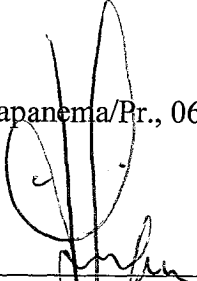
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº. 16/2018

LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.757.123/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lourenço Suzin, portador do documento de identidade RG nº. 71.518.004, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 224.770.049-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 06 de março de 2018.



Lourenço Suzin
RG nº. 71.518.004 – CPF nº. 224.770.049-72
Cargo: Sócio Administrador

artres_igal@hotmail.com

000290

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

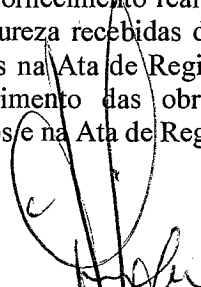
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°.

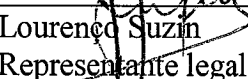
16/2018

2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 17.757.123/0001-74, com sede à Rua Otávio Francisco de Mattos, 805, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Lourenço Suzin portador do documento de identidade RG n°. 1.518.004, emitido pela SSP/PR, e do CPF n°. 224.770.049-72, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Lourenço Suzin
Rg n° 1.518.004
CPF n° 224.770.049-72



Lourenço Suzin
Representante legal

artés_igal@hotmail.com

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

00201

Folha 1 de 5

Kelly

KELLY ROBERTA TRAPP, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em 07/10/1988, natural de Planalto/PR, portadora do RG 9.606.621-0 SESP-PR, inscrita no CPF 065.265.939-09, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 1533, Apto 22, bairro Centro, CEP 85.601-010, na qualidade de empresária titular da empresa **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Santo Inácio de Loiola, Nº 804, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-310, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600395646, por despacho em sessão de 30/09/2015, e a última alteração registrada sob nº 20155783947, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.360.896/0001-52, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de contrato e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sede da EIRELI que estava na Rua Santo Inácio de Loiola, Nº 804, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-310, Francisco Beltrão – PR, passa a ser na Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tinha por objeto: Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos., que passa a ter por objeto mercantil o ramo de: Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de

↓

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J *M* *R* *E*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

000202

Folha 2 de 5

esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos. serviços de atividades paisagísticas, serviços de pintura e acabamento de construções em geral; comércio varejista de vidros, serviços de usinagem, tornearia e solda; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

KELLY ROBERTA TRAPP, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em 07/10/1988, natural de Planalto/PR, portadora do RG 9.606.621-0 SESP-PR, inscrita no CPF 065.265.939-09, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 1533, Apto 22, bairro Centro, CEP 85.601-010, na qualidade de empresária titular da empresa, **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600395646, por despacho em sessão de 30/09/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.360.896/0001-52, resolve consolidar o Ato Constitutivo e demais alterações, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

000203

Folha 3 de 5

instituído pela Lei n.º 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A presente gira sob a denominação de **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME**, com sede na Rua Pernambuco, nº 101, Centro de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-300, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Impressão de material para uso publicitário, serviços de propaganda, adesivamento para fins publicitários e envelopamento de veículos, serviços de fotocópias e plotagem, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de letras, letreiros placas de qualquer material, fabricação de painéis e letreiros luminosos fabricação de toldos, tendas, cortinas painéis, inclusive artefatos. serviços de atividades paisagísticas, serviços de pintura e acabamento de construções em geral; comércio varejista de vidros, serviços de usinagem, tornearia e solda; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO – A Empresa iniciou suas atividades em 14/04/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A empresa será administrada por sua titular, **KELLY ROBERTA TRAPP**, a quem caberá dentre outras atribuições, a

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

000234

Folha 4 de 5

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditada a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ainda, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 22.360.896/0001-52
NIRE 41600395646**

000235

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Fica eleita a comarca e foro da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 13 de junho de 2.016.


1º TABELIONATO
Francisco Beltrão
KELLY ROBERTA TRAPP
Empresária / Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000206



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1080 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIA SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO stbc6.gkYH.37/bd CTRL: 0fTtp.siES

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

077996 KELLY ROBERTA TRAPP.....

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2016

Iracema Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 11:30 SOB Nº 20164047859.
PROTOCOLO: 164047859 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600991198. NIRE: 41600395646.
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
A large vertical signature on the right side.
A signature 'L. S.' in the bottom right.
A signature 'M. E.' in the bottom right.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **0002** / 7
001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039664-6	CNPJ 22.360.896/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2015	Data de Início de Atividade 14/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PERNAMBUCO, 101, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-300			
Objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PROPAGANDA, ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE TOLDOS, TENDAS, CORTINAS PAINÉIS, INCLUSIVE ARTEFATOS. SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÕES EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF KELLY ROBERTA TRAPP 065.265.939-09	Administrador Sim	Início do Mandato 30/09/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20164047859	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de fevereiro de 2018

16/076954-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 07 de 03 de 18

Roseli

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000208

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.360.896/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2015
NOME EMPRESARIAL KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALART			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCOBELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KELLY_TRAPP007@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3523-0533 / (46) 9912-2747	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2018 às 08:54:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000209

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

007210

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI
CNPJ: 22.360.896/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:53 do dia 06/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2018.

Código de controle da certidão: **D96D.76CA.CDD2.7ADA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



000211

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22360896/0001-52
Razão Social: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI ME
Nome Fantasia: METAL ART
Endereço: R PERNAMBUCO 101 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2018 a 20/03/2018

Certificação Número: 2018021903085041983090

Informação obtida em 01/03/2018, às 10:36:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

008212

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI**
CNPJ: **22.360.896/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:53 do dia 06/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2018.

Código de controle da certidão: **D96D.76CA.CDD2.7ADA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017342392-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.360.896/0001-52**
Nome: **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Kelly Roberta Trapp Eireli



000214

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 1015/2018

RAZÃO SOCIAL: KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI

CNPJ: 22.360.896/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 305176

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 305176

ENDEREÇO: R SANTO INACIO DE LOYOLA, 804 - SAO MIGUEL CEP: 85602310 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fotocópias, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2018

DATA DE VALIDADE: 16/03/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJZX38E2US

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2018 - 02:13:55
Qualquer rasura invalidará este documento.

Kelly Roberta Trapp
MRE

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ: 22.360.896/0001-52**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Janeiro de 2018 às 17:18:48.

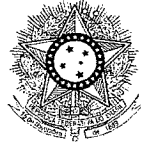

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 07/03/2018
Rosi

M R P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000216

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.360.896/0001-52

Certidão nº: 142569088/2017

Expedição: 29/12/2017, às 22:18:37

Validade: 26/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.360.896/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA CONE SUL

000217

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 84.904.069/0001-30, com sede na Rua Nereu Schelikmann, nº 200, Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, Paraná, por seu Sócio/Administrador que a esta subscreve, Sr. CASSIANO VIVIAN, brasileiro, maior capaz, residente e domiciliado no município de Francisco Beltrão, Paraná, **DECLARA/ATESTA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a Empresa **KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.360.896/0001-52, Rua Santo Inácio de Loiola, n. 804, bairro Cristo Rei, CEP 85602-310, na cidade de Francisco Beltrão/PR, prestou satisfatoriamente e continua entregando materiais de impressão digital em lona e vinil, troféus e placas de sinalização, com qualidade e responsabilidade, sempre atendendo plenamente as nossas expectativas quanto a prazos e qualidade nos serviços. Ademais, os serviços e materiais estão sendo executados satisfatoriamente idênticos aos solicitados.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que desabone a conduta e responsabilidade comercial ou técnica com as suas obrigações assumidas em contratos firmados com essa empresa até a presente data.



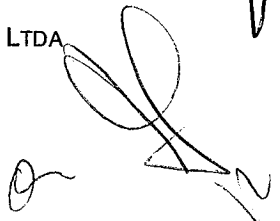

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, Paraná, 06 de março de 2017.


CASSIANO VIVIAN

Rep. Legal: CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA

84.904.069/0001-30
CERVID IND. E COM. DE
PRÉ MOLDADOS LTDA.
Rua Nereu Schelikmann, 200
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

000218



ALVARÁ N° 037605

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 5583/1991 de 29/11/1991, concede alvará de licença para localização a:

Nome CERVID IND E COM PRE-MOLDADOS LTDA CNPJ/CPF : 84.904.069/0001-30 Nome de Fantasia CONSTRUTORA CONE SUL
Localização R NEREU SCHELIKMANN PINHEIRINHO 85603.005 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades IND E COM DE PRE-MOLDADOS, EXPORT DE PRE-MOLDADOS E ESTRUTURAS METAL PARA EDIFICACOES, MAT DE CONSTRUCAO, CONST CIVIL, SERV DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, SERVICOS DE TERRAPLENAGENS, MOVIMENTACAO E TRANSP DE TERRA, PAVIMENTACAO ASFALTICA E POLIEDRICA DE VIAS URBANAS E RURAIS E TRANSPORTE DE CARGAS.
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00

Emitido em 15/02/2005	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 600,00 m² Observações	Área utilizada pela empresa 600,00 m²
--	--

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

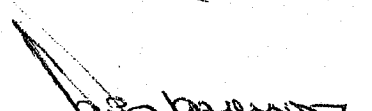
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

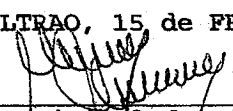
IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

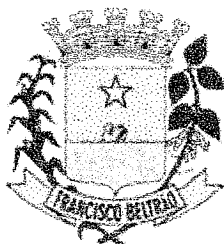
Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 15 de FEVEREIRO de 2005


Dir Dpto Adm Tributário


Secretário Municipal de Finanças

000219



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 305176

Nome Fantasia: ARTE MIDIA

Razão Social: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI

CNPJ: 22.360.896/0001-52

Inscrição Municipal: 305176

Atividade Principal (CNAE) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8219-9/01 - Fotocópias, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** RUA Santo Inácio de Loyola, 804, , São Miguel

CEP: 85602310

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 20 de outubro de 2015

Validade:

LUIS JOÃO GEREMIA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **150GV2MFMN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

CNPJ/MF: 22.360.896/0001-52 Inscrição Estadual: 9070632168

Rua: Pernambuco, n.º 101 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-300

Fone: (46) 99912-2747 - kelly_trapp007@hotmail.com

000220

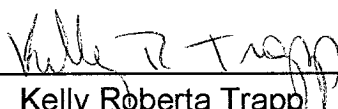
À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.360.896/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) KELLY ROBERTA TRAPP, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.606.621-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 065.265.939-09, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema – PR, 28 de fevereiro de 2018.




Kelly Roberta Trapp

RG nº 9.606.621-0 SESP/PR

CPF nº 065.265.939-09

Representante Legal


M
E

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
CNPJ/MF: 22.360.896/0001-52 Inscrição Estadual: 9070632168
Rua: Pernambuco, n.º 101 - Bairro: Centro
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-300
Fone: (46) 99912-2747 - kelly_trapp007@hotmail.com

000221

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

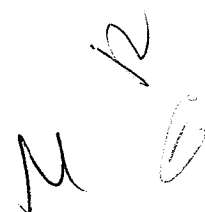
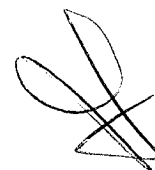
A empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.360.896/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. KELLY ROBERTA TRAPP, portadora do documento de identidade RG nº 9.606.621-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 065.265.939-09, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema – PR, 28 de fevereiro de 2018.



Kelly Roberta Trapp
RG nº 9.606.621-0 SESP/PR
CPF nº 065.265.939-09
Representante Legal





Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000222

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

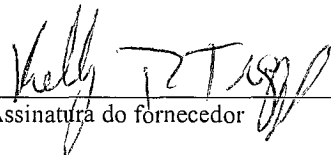
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 27/02/2018 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
22.360.896/0001-52
R PERNAMBUCO, 101 APTO 22 - CEP: 85601300 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

M

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

CNPJ/MF: 22.360.896/0001-52 Inscrição Estadual: 9070632168

Rua: Pernambuco, n.º 101 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-300

Fone: (46) 99912-2747 - kelly_trapp007@hotmail.com

000223

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

16/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME , inscrita no CNPJ/MF nº22.360.896/0001-52, com sede à Rua Pernambuco, n.º 101, Bairro Centro, CEP 85.601-300, representada neste ato por seu Procurador, o Sr. **MARCOS CRISTIANO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.945.287 e CPF n.º041.192.129-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Marcos Cristiano Barbosa

RG n.º 5.945.287

CPF n.º041.192.129-04

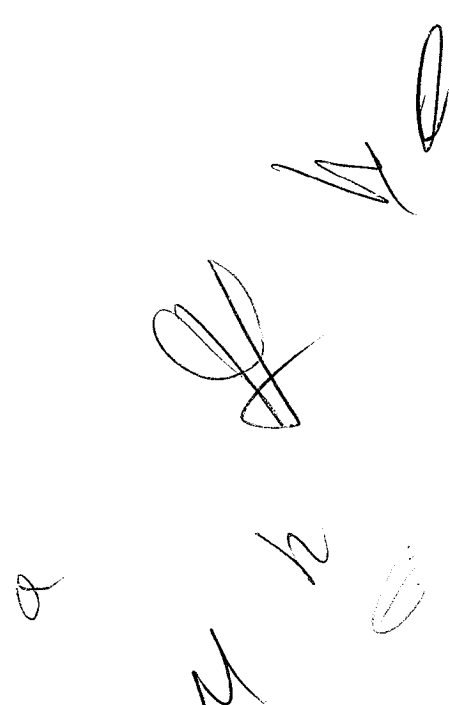


Kelly Roberta Trapp

RG nº 9.606.621-0 SESP/PR

CPF nº 065.265.939-09

Representante Legal



KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

CNPJ/MF: 22.360.896/0001-52 Inscrição Estadual: 9070632168

Rua: Pernambuco, n.º 101 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-300

Fone: (46) 99912-2747 - kelly_trapp007@hotmail.com

000224


À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME** CNPJ nº 22.360.896/0001-52 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 16/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema – PR, 28 de fevereiro de 2018.



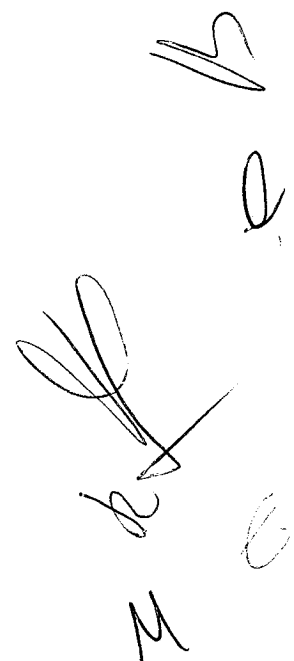
Kelly Roberta Trapp
RG nº 9.606.621-0 SESP/PR
CPF nº 065.265.939-09
Representante Legal


Selo: 89I75.GCRRT.xK3F7 - kJppA.d8ttP
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KELLY ROBERTA TRAPP,
Dou fé, Em test.º  da Verdade.
Francisco Beltrão, 06 de março de 2018

Ricardo Finatti - Escrevente

Ricardo Finatti
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-000
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.F1TABELIONATO.NOT.BR



DAHMER & LORENCETTI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000225

folha: 1 de 3

1. ERACLIDES ERALDO DAHMER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/01/1966, em Marechal Candido Rondon - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 4.016.840-0-SESP-PR, CPF nº 553.940.789-04, residente e domiciliado na Travessa Werhner Bladt nº 24, bairro São José Operário, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. EDSON LORENCETTI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, natural de Eneas Marques - PR, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.741.037-1-SESP-PR e CPF, nº 764.662.309-10, residente e domiciliado na Av. Independência nº 121, apto 303, centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de DAHMER & LORENCETTI LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua Padre Cirilo nº 1.669, sala, Centro nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO,
- EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO,
- FOTOCÓPIAS

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 18/06/2012, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ERACLIDES ERALDO DAHMER	50%	15.000	15.000,00
EDSON LORENCETTI	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07, 03, 18

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

DAHMER & LORENCETTI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000226

folha: 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON LORENCETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.




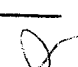
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/18

DAHMER & LORENCETTI LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de junho de 2012.

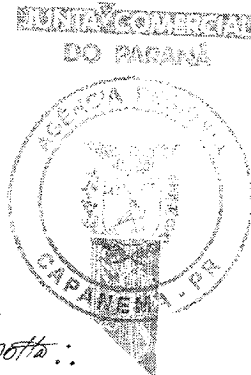
EDSON LORENCETTI
Sócio administrador

ERACLIDES ERALDO DAHMER
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2012
SOB NÚMERO: 41207371834
Protocolo: 12/434233-7, DE 16/06/2012

DAHMER & LORENCETTI LTDA



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Pretoria, ...
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/18

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DAHMER & LORENCETTI LTDA**, estabelecida na RUA PADRE CIRILO, 1669, SALA, CENTRO, CAPANEMA - PR, CEP. 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315


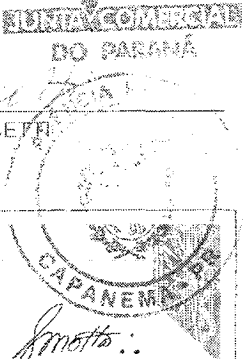
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 13 de Junho de 2012

Sócio: ERACLIDES ERAALDO DAHMER

Sócio: EDSON LORENCETTI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM: 13/06/2012		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2012 SOB NÚMERO: 20124342388 Protocolo: 12/434238-8, DE 16/06/2012</p> <p>Empresa: 41 2 0737183 4 DAHMER & LORENCETTI LTDA</p>	 <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
-------------------------	---	---	--

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. ERACLIDES ERALDO DAHMER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/01/1966, em Marechal Candido Rondon - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 4.016.840-0-SESP-PR, CPF nº 553.940.789-04, residente e domiciliado na Travessa Werhner Bladt nº 24, bairro São José Operário, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. EDSON LORENCETTI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, natural de Eneas Marques - PR, nascido em 04/07/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.741.037-1-SESP-PR e CPF. nº 764.662.309-10, residente e domiciliado na Av. Independência nº 121, apto 303, centro, nesta cidade de Capanema -PR, CEP 85.760-000.

Únicos sócios da Empresa DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, com sede na cidade de Capanema - PR, na Rua Padre Cirilo nº 1669, sala, centro, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207371834, por despacho em sessão de 18/06/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade cria uma FILIAL na cidade de Planalto - Pr, na Av. Rio Grande do Sul nº 1239, centro, CEP: 85.750-000, com a com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de "VISUART ARTES E IMPRESSÕES", com capital social de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), com início das atividades em 01 de dezembro de 2012;

CLAUSULA SEGUNDA: A filial terá por objeto a exploração o ramo de:

4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,
 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO,
 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO,
 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A filial será administrada por pelo sócio EDSON LORENCETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

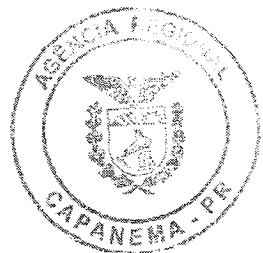
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07, 03, 18

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]

000230

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
CNPJ Nº 15.740.810/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

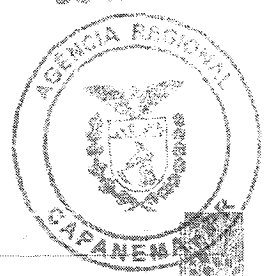
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 28 de novembro de 2012.

EDSON LORENCETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR

ERACLIDES ERALDO DAHMER
SÓCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2012
SOB NÚMERO: 41901309935
Protocolo: 12/796398-7, DE 29/11/2012

Empresa: 41 2 0737183 4
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07, 03, 12



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000281
 Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAHMER & LORENCETTI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0737183-4	CNPJ 15.740.810/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/2012	Data de Início de Atividade 18/06/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua PADRE CIRILO, 1669-SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO E FOTOCOPIAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDSON LORENCETTI 764.662.309-10	15.000,00	SOCIO	Administrador
ERACLIÕES ERALDO OAHMER 553.940.789-04	15.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/06/2012 Número: 20124342388		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0130993-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. RIO GRANDE DO SUL, 1239, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 06 de março de 2018



18/183620-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema, 07/03/18
 Certifico que este documento é cópia do original.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000232

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.740.810/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2012
NOME EMPRESARIAL DAHMER & LORENCETTI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUART ARTES E IMPRESSOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 1669	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9921-8818 / (46) 9914-4310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **10:57:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DAHMER & LORENCETTI LTDA**
CNPJ: **15.740.810/0001-51**

000233

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:00 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2018.

Código de controle da certidão: **872B.2125.379F.57DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b

o

p

o

M

e

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000234

Inscrição: 15740810/0001-51
Razão Social: DAHMER E LORENCETTI LTDA
Nome Fantasia: VISUART ARTES E IMPRESSOES
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1669 SALA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021710253071960418

Informação obtida em 22/02/2018, às 11:32:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017670280-74

000235

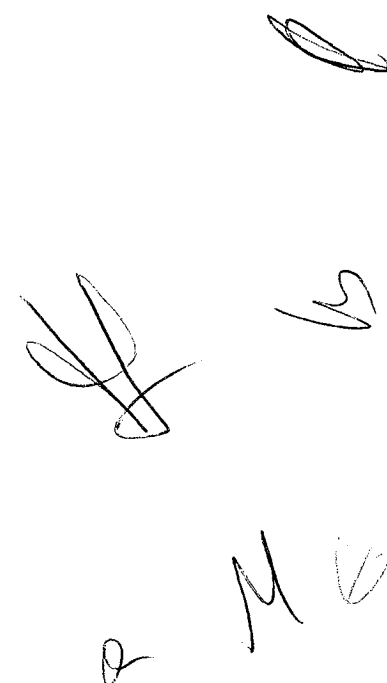
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.740.810/0001-51**
Nome: **DAHMER & LORENCETTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000236

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/04/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 762/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE54X442XR9E

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35432	15.740.810/0001-51	90598798-44	97

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 1669 - SALA - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Impressão de material para uso publicitário, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Fotocópias

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Fevereiro de 2018.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE54X442XR9E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000237

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DAHMER E LORENCETTI LTDA

CNPJ 15.740.810/0001-51, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Marco de 2018, 14:23:34

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

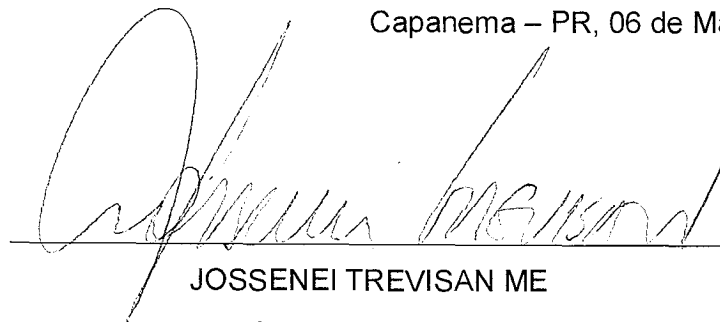
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000238

Atestamos que a empresa DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.740.810/0001-51, estabelecida na Rua Padre Cirilo, 1669, Sala, Centro, Capanema – PR, executou serviços de confecção de Placas e Luminosos, destinados ao meu Escritório JOSSENEI TREVISAN ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 07.524.640/0001-40, com sede e foro a Rua Tamoios, nº 1466, Sala 01, centro, neste município de Capanema – PR, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Jossenei Trevisan, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.210.828-6 SESP/PR e CPF sob nº 919.166.159-53.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Capanema – PR, 06 de Março de 2018.



Tab. Notas
Capanema - PR

JOSSENEI TREVISAN ME

Jossenei Trevisan

Proprietário

Jossenei Trevisan

CRC PR - 048092/0-9

Técnico Contábil

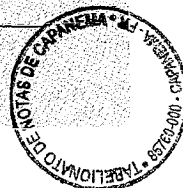
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: OAN7y.NI.Z4f.L2KUm, Controle: d3DxW.rnx98w
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
JOSSENEI TREVISAN Dou fe Capanema-PR, 06 de março de
2018.

Em Teste _____ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



000233

Município de Capanema
ESTADO DO PARANÁ
75.972.760/0001-60
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ N° 97/2012

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 58670/2012 de 20 de Junho de 2012 concede alvará de licença para localização a:

Nome DAHMER & LORENCETTI LTDA	
CNPJ/CPF: 15.740.810/0001-51	Inscrição Municipal: 35432
Nome Fantasia: VISUART ARTES E IMPRESSOES	
Localização RUA PADRE CIRILO, 1669 SALA - CENTRO	
Atividades 1741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos. 8219-9/01 - Fotocópias.	
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 18:00	
Emitido em 27/06/2012	Válido até INDETERMINADO
Observações	

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.
O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

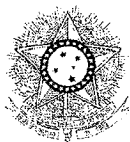
Vanda Fatima Signori
Vanda Fatima Signori
Diretora Dpto Tributação

Milton Kafer
Capanema, 27 de Junho de 2012
Milton Kafer
Prefeito

EDINA LUCIANI ESCHER SOFF

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/03/18

17/06/2012 16:17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.740.810/0001-51

Certidão nº: 145043003/2018

Expedição: 22/02/2018, às 11:31:39

Validade: 20/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAHMER & LORENCETTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.740.810/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000241

Rua Padre Cirilo, 1669 - 46 3552-2679 - Centro - 85760-000 Capanema - PR
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
CNPJ: 15.740.810/0001-51 Insc. Estadual: 90589798-44

Referência:


Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 16/2018

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.740.810/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Lorencetti, portador do documento de identidade RG nº 4.741.037-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 764.662.309-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 24 de Fevereiro de 2018.



Edson Lorencetti
4.741.037-1 SSP/PR – 764.662.309-10
Sócio Administrador



P

M

2

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

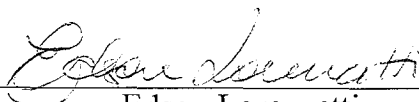
Pregão Presencial nº 16/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.740.810/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Lorencetti, portador do documento de identidade RG nº 4.741.037-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 764.662.309-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 24 de Fevereiro de 2018.

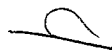


Edson Lorencetti

4.741.037-1 SSP/PR – 764.662.309-10

Sócio Administrador









ANEXO VI

000243

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO


Pregão Presencial nº

16/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **DAHMER & LORENCETTI LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.740.810/0001-51, com sede à Rua Padre Cirilo, 1669 - Centro, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Edson Lorencetti, portador do documento de identidade RG nº 4.741.037-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 764.662.309-10, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Edson Lorencetti
4.741.037-1 SSP/PR – 764.662.309-10
Sócio Administrador


Edson Lorencetti
Sócio Administrador

0

M



Município de Capanema - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 16/2018

0002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE

Lote: 1

Fornecedor: 63175	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME	Vencedor
Rodada	Valor	

Lance Inicial	20.500,00
1	20.500,00

Fornecedor: 68308	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	

Lance Inicial	20.880,00
---------------	-----------

Fornecedor: 70218	IRMAOS HILLESHEIM LTDA	Declinou
Rodada	Valor	

Lance Inicial	20.700,00
---------------	-----------

Lote: 2

Fornecedor: 51021	LOURENÇO SUZIN - ME	Vencedor
Rodada	Valor	

Lance Inicial	54.600,00
---------------	-----------

1	53.300,00
2	53.190,00
3	52.940,00
4	52.870,00
	52.480,00
	52.380,00
7	52.200,00
8	51.900,00
9	51.450,00
10	51.290,00
11	51.180,00
12	50.900,00
13	50.400,00
14	49.900,00
15	49.750,00
16	49.400,00
17	49.150,00
18	48.900,00
19	48.600,00
20	48.450,00
21	48.250,00
22	47.950,00
23	47.650,00
24	47.450,00
25	47.250,00
26	46.900,00
27	46.500,00
28	45.900,00
	45.700,00
	45.500,00
31	44.900,00
32	44.750,00
33	44.000,00
34	43.000,00

Fornecedor: 50043	DAHMER & LORENZETTI LTDA ME	Declinou
Rodada	Valor	

Lance Inicial	54.300,00
1	53.280,00

Fornecedor: 63175	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME	Declinou
Rodada	Valor	

Lance Inicial	54.390,00
1	53.290,00
2	53.000,00
3	52.900,00
4	52.500,00
5	52.400,00
6	52.300,00
7	52.000,00
8	51.800,00
9	51.400,00
10	51.250,00
11	51.100,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 16/2018

007245

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE

12	50.500,00
13	50.000,00
14	49.850,00
15	49.700,00
16	49.300,00
17	49.100,00
18	48.800,00
19	48.550,00
20	48.400,00
21	48.200,00
22	47.800,00
23	47.600,00
24	47.400,00
25	47.000,00
26	46.800,00
27	46.000,00
28	45.800,00
29	45.600,00
30	45.400,00

Fornecedor	68308	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		55.278,00	

Fornecedor	70218	IRMAOS HILLESHEIM LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		53.400,00	
1		53.200,00	
2		52.950,00	
3		52.890,00	
4		52.490,00	
5		52.390,00	
6		52.250,00	
7		51.950,00	
8		51.500,00	
9		51.300,00	
10		51.200,00	
11		51.000,00	
12		50.450,00	
13		49.950,00	
14		49.800,00	
15		49.500,00	
16		49.200,00	
17		49.000,00	
18		48.700,00	
19		48.500,00	
20		48.300,00	
21		48.000,00	
22		47.700,00	
23		47.500,00	
24		47.300,00	
25		46.950,00	
26		46.700,00	
27		45.950,00	
28		45.750,00	
29		45.550,00	
30		45.000,00	
31		44.800,00	
32		44.500,00	
33		43.900,00	

Lote:	3		
Fornecedor	50043	DAHMER & LOREN CETTI LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		23.500,00	
1		23.300,00	

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		23.400,00	

[Handwritten signatures and marks]



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances por Lote
Pregão 16/2018

0067-5

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE

Fornecedor	51673	JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		26.500,00	

Lote: 4

Fornecedor	63175	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		38.400,00	
1		37.400,00	
2		37.300,00	
3		37.200,00	

Fornecedor	68308	PONTO COM BRINDES LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		38.820,00	

Fornecedor	70218	IRMAOS HILLESHEIM LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		37.500,00	
1		37.350,00	
2		37.250,00	

Lote: 5

Fornecedor	50043	DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.600,00	
1		13.500,00	

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.600,00	
1		13.590,00	

Fornecedor	51673	JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.200,00	

Lote: 6

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.900,00	
1		3.690,00	
2		3.590,00	
3		3.540,00	
4		3.490,00	
5		3.450,00	
6		3.380,00	
7		3.250,00	
8		3.190,00	
		3.100,00	
		2.950,00	

Fornecedor	63175	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.080,00	
1		3.800,00	
2		3.650,00	
3		3.580,00	
4		3.530,00	
5		3.480,00	
6		3.400,00	
7		3.300,00	

Fornecedor	68308	PONTO COM BRINDES LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.108,00	

Fornecedor	70218	IRMAOS HILLESHEIM LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.000,00	
1		3.700,00	
2		3.600,00	
3		3.550,00	
4		3.500,00	
5		3.470,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the initials 'MR E'.



Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 16/2018

00927

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE

6	3.390,00
7	3.290,00
8	3.200,00
9	3.150,00
10	3.000,00

Lote: 7

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31.500,00	
1		31.350,00	
2		31.290,00	
3		30.950,00	
4		30.890,00	
5		30.480,00	

Fornecedor	50043	DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32.400,00	

Fornecedor	70218	IRMAOS HILLESHEIM LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35.000,00	
1		31.400,00	
2		31.300,00	
3		31.000,00	
4		30.900,00	
5		30.500,00	

Lote: 8

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.600,00	
1		11.240,00	

Fornecedor	50043	DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.650,00	

Fornecedor	51673	JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.250,00	

Lote: 9

Fornecedor	50043	DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17.400,00	
1		16.950,00	
2		16.600,00	
3		16.490,00	
4		16.460,00	
5		16.440,00	
6		16.420,00	
7		16.400,00	

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17.250,00	
1		16.900,00	
2		16.590,00	

Fornecedor	63175	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18.900,00	
1		17.200,00	
2		16.800,00	
3		16.580,00	
4		16.480,00	

Fornecedor	70218	IRMAOS HILLESHEIM LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18.750,00	
1		17.000,00	
2		16.700,00	
3		16.500,00	



Município de Capanema - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 16/2018

009248

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE

4	16.470,00
5	16.450,00
6	16.430,00
7	16.410,00

Lote: 10

Fornecedor	50043	DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20.250,00	
1		19.300,00	
2		19.100,00	
3		18.900,00	
4		18.700,00	
5		18.500,00	
6		18.300,00	
7		18.100,00	
8		17.900,00	

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		19.500,00	

Fornecedor	70218	IRMAOS HILLESHEIM LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21.750,00	
1		19.400,00	
2		19.200,00	
3		19.000,00	
4		18.800,00	
5		18.600,00	
6		18.400,00	
7		18.200,00	
8		18.000,00	

Lote: 11

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.900,00	
1		5.800,00	

Fornecedor	50043	DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.000,00	
1		5.850,00	

Fornecedor	70218	IRMAOS HILLESHEIM LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.500,00	

Lote: 12

Fornecedor	50043	DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.000,00	
1		7.490,00	
2		7.440,00	

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.500,00	
1		7.450,00	

Fornecedor	51673	JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.500,00	

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2018

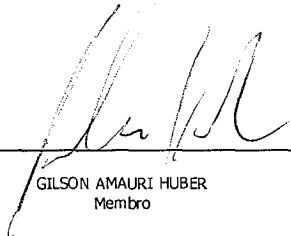
Relatório de Lances por Lote

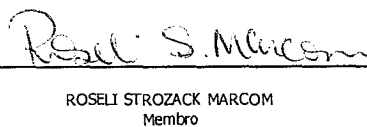
Pregão 16/2018

000249

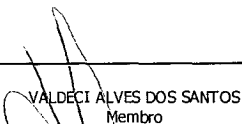
Página 6

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE


GILSON AMAURI HUBER
Membro



ROSELI STROZACK MARCOM
Membro


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

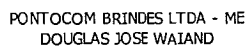

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
EDSON LORENCETTI


LOURENÇO SUZIN - ME
LOURENÇO SUZIN

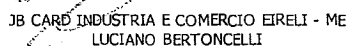

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
MARCOS CRISTIANO BARBOSA

COMERCIAL EVERLING LTDA - ME


M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
MAIKO DIEGO DALLABRIDA


PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
DOUGLAS JOSE WAIAND


IRMAOS HILLESHEIM LTDA


JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
LUCIANO BERTONCELLI



000250

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 016 - Pregão

Aos sete dias de março de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 016, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Edson Lorencetti, IRMAOS HILLESHEIM LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Otavio Montemezzo, JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Luciano Bertocelli, KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Cristiano Barbosa, LOURENCO SUZIN - ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Lourenço Suzin, M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Maiko Diego Dallabrida, PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Douglas Jose Waiand. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Edson Lorencetti, IRMAOS HILLESHEIM LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Otavio Montemezzo, JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Luciano Bertocelli, KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Cristiano Barbosa, LOURENCO SUZIN - ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Lourenço Suzin, M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Maiko Diego Dallabrida, PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, Representada pelo(a) Sr.(a) Douglas Jose Waiand.. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. de Medida	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU EQUIVALENTE. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	VISUART		500,00	46,60	23.300,00
5	1	PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	VISUART		200,00	67,50	13.500,00



000251

Município de Capanema - PR

9	1	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	VISUART	42	75,00	218,67	16.400,25
10	1	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	VISUART	42	75,00	238,67	17.900,25
12	1	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	VISUART	42	10,00	744,00	7.440,00
TOTAL							78.540,50
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantida	Preço	Preço total
				de	de		
1	1	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	METAL ART	42	1.000,00	20,50	20.500,00
4	1	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	METAL ART	42	1.500,00	24,80	37.200,00

o

MR GEN



000252

Município de Capanema - PR

TOTAL				57.700,00		
LOURENCO SUZIN - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	IGAL	300,00	11,04	3.312,00
2	2	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	IGAL	300,00	10,24	3.072,00
2	3	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	IGAL	1.500,00	24,41	36.615,00
6	1	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	IGAL	100,00	29,50	2.950,00
7	1	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	IGAL	500,00	60,96	30.480,00
8	1	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	IGAL	150,00	34,79	5.218,50
8	2	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	IGAL	150,00	40,14	6.021,00
11	1	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	IGAL	100	580,00	5.800,00
TOTAL				93.468,50		

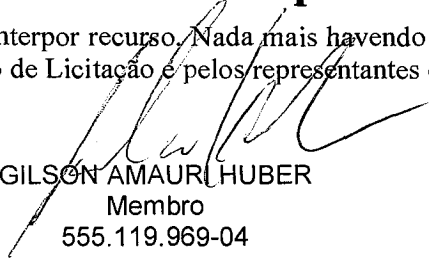
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas foi realizada em conformidade com o art. 4º da Lei 10.520/2002, e o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei não foi observado, nenhuma empresa manifestou interesse em recorrer.

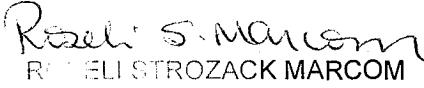



000253

Município de Capanema - PR

interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes:


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

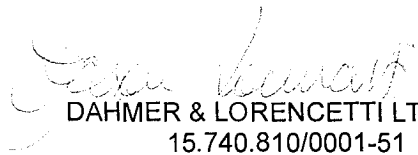

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
71.895.549-68

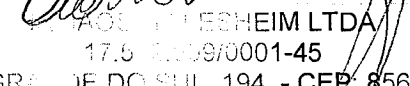

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

VALÉRCIO ALVES DOS SANTOS
Membro
490.450.256-00

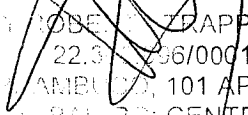
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do
Oeste/SC

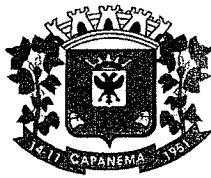
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
21.989.537/0001-34
R JOAQUIM AULI, 394 - CEP: 85890000 -
BAIRRO: TEA-CENTRO BIRCK I CIDADE/UF:
Boitão/PR


DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
15.740.810/0001-51
R PADRE CIRILO, 1669 SALA - CEP: 85760000
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
EDSON LORENCETTI
764.662.309-10


RIO GRANDE DO SUL, 194 - CEP: 85601050 -
BAIRRO: LAVORADA CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR



JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -
ME
07.253.397/0001-72
R ERECHIM, 1495 SALA 02 - CEP: 85812260 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR
LUCIANO BERTONCELLI
040.997.559-16


KELLY ROBERTO TRAPP EIRELI - ME
22.912.296/0001-52
R PERAMBURU, 101 APTO 22 - CEP:
85601050 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR
MARCOS ANTONIO BARBOSA
040.997.129-04



Município de Capanema - PR

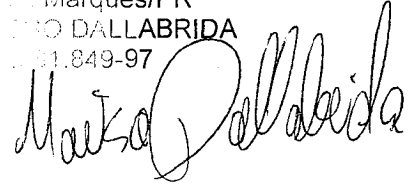
000254


LOURENÇO SUZIN - ME
17.757.123/0001-74

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR
LOURENÇO SUZIN
224.770.049-72

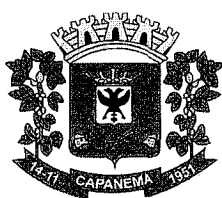
M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
07.815.819/0001-03

AV IGUAÇU, 225 - CENTRO - CEP: 85790000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão
Leão - Marques/PR
MIRKO JOSO DALLABRIDA
011.301.849-97



PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
18.036.328/0001-23

R DIONISIO SPESSATO, 132 SALA 02 - CEP:
85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
DOUGLAS JOSE WAIAND
021.394.299-23



Município de Capanema - PR

000255

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 016/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME	1	1	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	METAL ART	1.000,00	20,50
LOURENCO SUZIN - ME	2	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	IGAL	300,00	11,04
LOURENCO SUZIN - ME	2	2	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	IGAL	300,00	10,24
LOURENCO SUZIN - ME	2	3	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	IGAL	1.500,00	24,41
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	3	1	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU EQUIVALENTE. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	VISUART	500,00	46,60
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME	4	1	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	METAL ART	1.500,00	24,80
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	5	1	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	VISUART	200,00	67,50
LOURENCO SUZIN - ME	6	1	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	IGAL	100,00	29,50



Município de Capanema - PR

000256

LOURENCO SUZIN - ME	7	1	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	IGAL	500,00	60,96
LOURENCO SUZIN - ME	8	1	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	IGAL	150,00	34,79
LOURENCO SUZIN - ME	8	2	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	IGAL	150,00	40,14
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	9	1	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	VISUART	75,00	218,67
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	10	1	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	VISUART	75,00	238,67
LOURENCO SUZIN - ME	11	1	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO,	IGAL	10,00	580,00




Município de Capanema - PR

000257

			IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.			
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	12	1	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	VISUART	10,00	744,00

Capanema - PR, 07 de março de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000258

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.999 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 16/2018.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

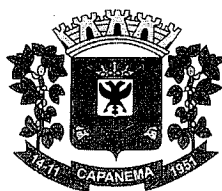
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **16/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME	1	1	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	METAL ART	1.000,00	20,50
LOURENCO SUZIN - ME	2	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	IGAL	300,00	11,04
LOURENCO SUZIN - ME	2	2	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	IGAL	300,00	10,24
LOURENCO SUZIN - ME	2	3	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	IGAL	1.500,00	24,41
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	3	1	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU EQUIVALENTE. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	VISUART	500,00	46,60
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME	4	1	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	METAL ART	1.500,00	24,80
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	5	1	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO	VISUART	200,00	67,50



000259

Município de Capanema - PR

			INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)			
LOURENCO SUZIN - ME	6	1	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	IGAL	100,00	29,50
LOURENCO SUZIN - ME	7	1	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	IGAL	500,00	60,96
LOURENCO SUZIN - ME	8	1	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	IGAL	150,00	34,79
LOURENCO SUZIN - ME	8	2	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	IGAL	150,00	40,14
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	9	1	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	VISUART	75,00	218,67
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	10	1	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE	VISUART	75,00	238,67



000260


Município de Capanema - PR

			TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)			
LOURENCO SUZIN - ME	11	1	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	IGAL	10,00	580,00
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	12	1	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	VISUART	10,00	744,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 016/2018, é de R\$ 229.709,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de março de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº17/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 77.490,00 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 20/03/2018 – AS 16:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 07 de março de 2018
Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.997 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 03/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOGRAFIA, ECODOPPLER E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS A PACIENTES ATENDIDOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI-ME	1	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOGRAFIA OBSTÉTRICA DOPPLER, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO	MATHERNA	75,00	60,00
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI-ME	2	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOGRAFIA OBSTÉTRICA DOPPLER, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO EXCLUSIVO ME/EPP	MATHERNA	25,00	159,00
HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP	3	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECODOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO	MIORIM	75,00	150,00
HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP	4	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECODOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO, EXCLUSIVO ME/EPP	MIDRIM	25,00	150,00
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI-ME	5	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO	MATHERNA	24,00	100,00
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI-ME	6	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO EXCLUSIVO ME/EPP	MATHERNA	6,00	130,00
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI-ME	7	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA FETAL, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO	MATHERNA	24,00	80,00
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI-ME	8	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA FETAL, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO, EXCLUSIVO ME/EPP	MATHERNA	6,00	210,00
HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP	9	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO	MIORIM	1.125,00	100,00
HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP	10	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO, EXCLUSIVO ME/EPP	MIORIM	375,00	100,00
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI-ME	11	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO	MATHERNA	1.125,00	60,00
VLADEMIR ANTONIO ZULIANI-ME	12	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO EXCLUSIVO ME/EPP	MATHERNA	375,00	60,00
HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP	13	REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO	MIORIM	375,00	150,00
HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP	14	REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO EXCLUSIVO ME/EPP	MIORIM	125,00	149,99
HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP	15	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ORTOPEDIA E PARTES MOLES, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO	MIORIM	375,00	110,00
HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP	16	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ORTOPEDIA E PARTES MOLES, COM FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO, EXCLUSIVO ME/EPP	MIORIM	125,00	120,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 03/2018, é de R\$ 400.333,75 (Quatrocentos Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de março de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2018 Pregão Presencial Nº 03/2018

Data da Assinatura: 07/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOGRAFIA, ECODOPPLER E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS A PACIENTES ATENDIDOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 296.248,75 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2018 Pregão Presencial Nº 03/2018

Data da Assinatura: 07/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VLADEMIR ANTONIO ZULIANI-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOGRAFIA, ECODOPPLER E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS A PACIENTES ATENDIDOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 104.085,00 (Cento e Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ESPAÇO AMPLO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: Valor total R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) - Capanema, 07 de março de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018 - Processo dispensa Nº 012/2018

Data da Assinatura: 07/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IZIDIO PAULO DE OLIVEIRA SILVA MOURA.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ESPAÇO AMPLO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.999 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 16/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI-ME	1	1	BANNER-LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	METAL ART	1.000,00	20,50
LOURENÇO SUZIN-ME	2	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR CDM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	IGAL	300,00	11,04
LOURENÇO SUZIN-ME	2	2	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	IGAL	300,00	10,24
LOURENÇO SUZIN-ME	2	3	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS-LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO COM BANHA E ILHOSAS, INSTALADA.	IGAL	1.500,00	24,41

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	3	1	ADESIVO PARA PLDTAGEM EM FRDTA DE VEÍCULOS- ADESIVO EQUIVALENTE, APLICAÇÃO INCLUSA, O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS, INSTALADO	VISUART	500,00	46,60
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI-ME	4	1	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	METAL ART	1.500,00	24,80
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	5	1	PLACA EM PS – ESPESURA MÍNIMA 2MM, ADESIVADA CDM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA PDR PARAFUSOS. (INSTALADA)	VISUART	200,00	67,50
LOURENCO SUZIN-ME	6	1	ADESIVO 3M MICRO PERFORADO CDM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	IGAL	100,00	29,50
LOURENCO SUZIN-ME	7	1	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECIONADAS EM PVC, COM ESPESURA MÍNIMA DE 02 MM, AARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	IGAL	500,00	60,96
LOURENCO SUZIN-ME	8	1	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, CDM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	IGAL	150,00	34,79
LOURENCO SUZIN-ME	8	2	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	IGAL	150,00	40,14
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	9	1	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO, CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA; PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT/NBR 14.644:2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT/NBR 14.644:2007, TIPO IV)	VISUART	75,00	218,67
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	10	1	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FDRJADO A FRIO CHAPA 16, CDM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA; PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT/NBR 14.644:2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT/NBR 14.644:2007, TIPO IV)	VISUART	75,00	238,67
LOURENCO SUZIN-ME	11	1	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS, PERÍODO DE 30 DIAS, APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	IGAL	10,00	580,00
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	12	1	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS, PERÍODO DE 30 DIAS, APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	VISUART	10,00	744,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 016/2018, é de R\$ 229.709,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de março de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2018

Pregão Presencial Nº 016/2018

Data da Assinatura: 07/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 78.540,50 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83/2018

Pregão Presencial Nº 016/2018

Data da Assinatura: 07/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 57.700,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setecentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2018

Pregão Presencial Nº 016/2018

Data da Assinatura: 07/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOURENCO SUZIN-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 93.468,50 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod262277

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 107/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R RUBENS DERKS, 105 LOT. RUBENS DERKS-CEP: 99706300-BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JHONATAN BONI, portador do RG nº 2105024927 e do CPF nº 016.789.820-59, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 010/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme contrato firmado em 29/03/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 010, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UBS CENTRAL E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, fica recomposto o valor do item 47, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores RS	Valor do aditivo RS
47	CARBAMAZEPINA 200 mg	Comp	50.000	20.000,00	0,061	0,082	420,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema 07 de março de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal	Jhonatan Boni - Representante Legal Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - Osetentora da ata
------------------------------------	---

Cod262252

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.360.896/0001-52 Fornecedor : KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

E-mail: kelly_trapp007@hotmail.com

Endereço : R PERNAMBUCO 101 APTO 22 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-300

Telefone: (46)35230533 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Marcos Cristiano Barbosa

CPF: 041.192.129-04

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: Francisco Beltrão/PR - CEP -

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	1.000,00	M2	75,00	Metal Art	20,50	20.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	1.500,00	M2	80,00	Metal Art	24,80	37.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 57.700,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Kelly R Trapp
 KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
 CNPJ: 22.360.896/0001-52

000263

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.740.810/0001-51 Fornecedor: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME

E-mail: trevisan73@brturbo.com.br

Endereço: R PADRE CIRILO 1669 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90598798-44

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EDSON LORENCETTI

CPF: 764.662.309-10

RG: 47410371

Endereço representante: AV INDEPENDENCIA 121 APT0 303 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR Conta: 1419-2

Data de abertura: 15/08/2012

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	500,00	M2	108,50	VISUART		46,60	23.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EM PS - ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE. QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	200,00	M2	132,50	VISUART		67,50	13.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	75,00	M2	440,00	VISUART		218,67	16.400,25

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.400,25

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16,	75,00	M2	495,00	VISUART		238,67	17.900,25

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.740.810/0001-51 Fornecedor : DAHMER & LORENCETTI LTDA ME

E-mail: trevisan73@brturbo.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1669 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90598798-44

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EDSON LORENCETTI

CPF: 764.662.309-10

RG: 47410371

Endereço representante: AV INDEPENDENCIA 121 APTO 303 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 1419-2

Data de abertura: 15/08/2012

COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.900,25

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS, PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	10.00	UN	1.350,00	VISUART		744,00	7.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.440,00

TOTAL DA PROPOSTA : 78.540,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
CNPJ: 15.740.810/0001-51

000207



000266

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Aos sete dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 16/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LOURENCO SUZIN - ME, sediada na R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº17.757.123/0001-74, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LOURENÇO SUZIN, portador do RG nº 1518004 e do CPF nº 224.770.049-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2X3CM	IGAL	ML	300,00	11,04	3.312,00
02	2	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	IGAL	ML	300,00	10,24	3.072,00
02	3	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS,	IGAL	M2	1.500,00	24,41	36.615,00



000267

Município de Capanema - PR

		4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.					
06	1	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	IGAL	M2	100,00	29,50	2.950,00
7	1	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	IGAL	M2	500,00	60,96	30.480,00
8	1	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	IGAL	UN	150,00	34,79	5.218,50
8	2	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	IGAL	UN	150,00	40,14	6.021,00
11	1	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	IGAL	UN	10,00	580,00	5.800,00



000268

Município de Capanema - PR

Valor Total do Contrato: R\$93.468,50(Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa não poderá ficar a uma distância maior que 130 KM de distância do Município de Capanema PR.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 5 (cinco) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Prazo para entrega dos materiais;**
- d) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- e) Justificativa da quantidade requisitada;**
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



000269

Município de Capanema - PR

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos



000270

Município de Capanema - PR

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	290	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	570	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



000271

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Anderson Ferreira dos Passos**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



000272

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do



000273

Município de Capanema - PR

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



000274

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



000275

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

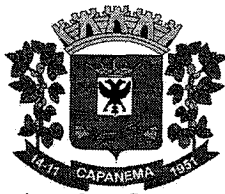
13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



000276

Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 16/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 16/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LOURENÇO SUZIN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 07 de março de 2018

LOURENÇO SUZIN
Representante Legal
LOURENÇO SUZIN - ME
Detentora da Ata



000277

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Aos sete dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 16/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DAHMER & LORENCETTI LTDA ME, sediada na R PADRE CIRILO, 1669 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº15.740.810/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) EDSON LORENCETTI, portador do RG nº 4.741.037-1 PR e do CPF nº 764.662.309-10.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	1	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS- D5000 OU EQUIVALENTE. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	VISUARM	M2	500,00	46,60	23.300,00



000278

Município de Capanema - PR

05	1	PLACA EM PS – ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	VISUAR T	M2	200,00	67,50	13.500,00
9	1	PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	VISUAR T	M2	75,00	218,67	16.400,25
10	1	PLACA INDICATIVA DIVERSOS MODELOS: FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO FORJADO A FRIO CHAPA 16, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA, PICTOGRAMA E LEGENDAS EM PELÍCULA. (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	VISUAR T	M2	75,00	238,67	17.900,25
12	1	OUTDOOR 9X3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE	VISUAR T	UN	10,00	744,00	7.440,00



000273

Município de Capanema - PR

		LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$78.540,50(Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa não poderá ficar a uma distância maior que 130 KM de distância do Município de Capanema PR.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 5 (cinco) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**



000280

Município de Capanema - PR

- c) Prazo para entrega dos materiais;
- d) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- e) Justificativa da quantidade requisitada;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000281

Município de Capanema - PR

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

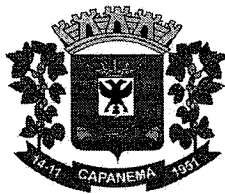
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	290	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	570	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Anderson Ferreira dos Passos**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



000283

Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

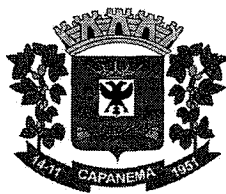
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;



Município de Capanema - PR

- 3.4.6. Cometer fraude fiscal;
- 3.4.7. Fizer declaração falsa;
- 3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000296

Município de Capanema - PR

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

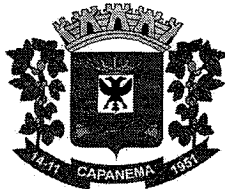
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



000287

Município de Capanema - PR

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 16/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 16/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EDSON LORENCETTI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EDSON LORENCETTI
Representante Legal
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME
Detentora da Ata

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

000288

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor: LOURENÇO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1.518.004-8

Endereço representante: RUA FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552 14-86

E-mail representante: artes_igal@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - SICOOB CRESUD - Francisco Beltrão/PR

Conta: 5370-8

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA	300,00	ML	22,50	IGAL		11,04	3.312,00
002	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM.	300,00	ML	19,50	IGAL		10,24	3.072,00
003	LONA PARA OUTDOOR E PLACAS - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. COM BAINHA E ILHOSES. INSTALADA.	1.500,00	M2	85,00	IGAL		24,41	36.615,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.999,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO 3M MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE	100,00	M2	85,00	IGAL		29,50	2.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.950,00

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	500,00	M2	125,00	IGAL		60,96	30.480,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.480,00

Lote: 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 20 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 6X15 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	75,00	IGAL		34,79	5.218,50
002	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	150,00	UN	89,00	IGAL		40,14	6.021,00

LOURENÇO SUZIN ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

00023

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor: LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROTA VIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN

CPF: 224.770.049-72

RG: 1.518.004-8

Endereço representante: RUA FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552 14-86

E-mail representante: artes_igal@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - - SICOOB CRESUD - Francisco Beltrão/PR

Conta: 5370-8

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.238,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OUTDOOR 6X2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE	10,00	UN	867,00	IGAL		86,70	5.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 93.468,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

LOURENÇO SUZIN ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74LOURENÇO SUZIN - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74



000230

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83/2018** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

Aos sete dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 16/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME, sediada na R PERNAMBUCO, 101 APTO 22 - CEP: 85601300 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº22.360.896/0001-52, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) KELLY ROBERTA TRAPP , portador do RG nº 9.606.6210 e do CPF nº 065.265.939-09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	METAL ART	M2	1.000,00	20,50	20.500,00
04	1	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	METAL ART	M2	1.500,00	24,80	37.200,00

Valor Total do Contrato: R\$ 57.700,00(Cinquenta e Sete Mil e Setecentos Reais)

Kelly



007201

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa não poderá ficar a uma distância maior que 130 KM de distância do Município de Capanema PR.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 5 (cinco) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Prazo para entrega dos materiais;**
- d) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

Kelly

0



Município de Capanema - PR

000292

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.10. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

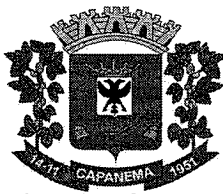
0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

Kelly

B



000293

Município de Capanema - PR

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	290	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	570	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1070	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1140	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2290	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



000297

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Anderson Ferreira dos Passos**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Keila

Ø



000295

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do



000296

Município de Capanema - PR

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

Villy

CP



200297

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Kelly

30



000288

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os

Kelly

8



OPH299

Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 16/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 16/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) KELLY ROBERTA TRAPP**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de março de 2018



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



KELLY ROBERTA TRAPP
Representante Legal
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
Detentora da Ata

Pregão 16/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.360.896/0001-52 Fornecedor: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
 Endereço: R PERNAMBUCO 101 APTO 22 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-300
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: kelly_trapp007@hotmail.com;

Telefone: (46)35230533

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: Marcos Cristiano Barbosa

CPF: 041.192.129-04

RG:

Endereço representante: Francisco Beltrão/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRA.	1.000,00	M2	75,00	Metal Art	20,50	20.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL 3M, COM APLICAÇÃO.	1.500,00	M2	80,00	Metal Art	24,80	37.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 57.700,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias


 KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
 CNPJ: 22.360.896/0001-52

10301

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
R PERNAMBUCO, 101 - APTO 22 - CENTRO
CEP: 85601-300 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

*Ato de Registro de Preços nº 83/2018,
referente ao Pregão nº 16/2018.*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

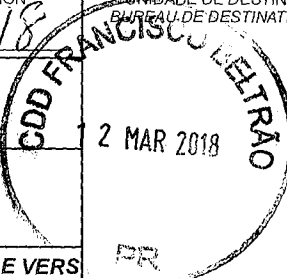
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Patrício de Almeida

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12/03/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Anjo Glienke
Mat: 8.568.308-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO